

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE - 001/2026 – SRP – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE – 001/2026-SRP – FMS

O município de Oriximiná, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do Agente de Contratação/Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde, designado pela Portaria nº 067/2026 de 09 de janeiro de 2026, torna público a todos os interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇO** na modalidade de **PREGÃO**, em sua na forma **ELETRÔNICA**, tudo de conformidade com as regras estipuladas nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, Decreto Federal 11.462/2023, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 350, de 28 de dezembro de 2023, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico PORTAL DO LICITANET (site <https://www.licitanet.com.br/>).

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **através do site <https://www.licitanet.com.br/>**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA: 04/02/2026

HORÁRIO: 09:30 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>

MODO DISPUTA: Aberto e Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

OBSERVAÇÃO:

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

PARA MELHOR FORMULAÇÃO DE SUA PROPOSTA, CONSIDERANDO ENCARGOS E PRAZOS PARA ENTREGA VEJA A LOCALIZAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

LOCALIZAÇÃO

O município de Oriximiná pertence a mesorregião Baixo Amazonas e a microrregião Óbidos. A sede municipal apresenta as seguintes coordenadas geográficas: 01° 46" 00 "S e 55° 51" 30" W.Gr.

LIMITES Ao Norte - Guiana Francesa e Suriname
A Leste - Município de Óbidos
Ao Sul - Municípios de Juruti e Terra Santa
A Oeste - Município de Faro e Estado de Roraima
Tendo em sua maioria seu acesso via fluvial.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a futura e eventual aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2. AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO PERMANECER LOGADAS ATÉ O FINAL DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMO TAMBÉM FICAR ATENTAS ÀS INFORMAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO CHAT.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ, exercício de 2026, na classificação abaixo.

2.2.2. Na licitação para sistema de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispor o Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

3.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de **até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.**

3.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos a Pregoeira, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.

3.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

3.1.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

3.1.4. No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o *site* com frequência.

3.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de

impugnação ao ato convocatório do pregão e seus **anexos**, observado, para tanto, o prazo de até 3 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.2.1. A impugnação ou pedido de providências será dirigido a Pregoeira, obrigatoriamente pelo sistema no endereço www.licitanet.com.br.

3.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **02 dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

3.2.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

3.2.5. Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.2.6. A decisão da Pregoeira será divulgada na aba licitação e no sistema www.licitanet.com.br para conhecimento de todos os interessados.

4. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

4.1. O edital encontra-se disponível na internet, nos sites www.oriximina.pa.gov.br e www.licitanet.com.br/ para acesso e download por qualquer interessado, independentemente de qualquer pagamento.

4.2. Não será fornecido edital por fac-símile e pelos correios.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. Poderão participar desta licitação empresas individualmente cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.licitanet.com.br.

5.2.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: Licitanet no site www.licitanet.com.br, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

OBS: A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei 14.133/21. A obtenção benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados excedam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. **O Licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.**
O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3. O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto dos documentos de habilitação**, mediante a apresentação de:

- a) **Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;
- b) **Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.
- c) **O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

- 5.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.4.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

6.1. O credenciamento das empresas interessadas a participar deste Pregão ocorrerá no sítio <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

6.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.2. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Licitanet e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a) – Para todas as empresas.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano Avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

7. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

7.1.2. Marca; (SE FOR O CASO)

7.1.3. Fabricante; (SE FOR O CASO)

7.1.4. Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.5.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

7.5.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

7.5.4. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. A proposta inicial (anexo VI) DEVERÁ ser anexada junto com os documentos de habilitação e nelas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

- b)** Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;
- c)** Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta)** dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.
- d)** Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo, o número da conta corrente, código da agência e do banco no qual deverão ser efetuados os pagamentos.
- e)** Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

7

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PROCEDIMENTOS E MODO DE DIPUTA

8.1. O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo **menor preço por item/lote**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Acórdão 8497/2022 Segunda Câmara (Tomada de Contas Especial, Relator Ministro- Substituto Marcos Bemquerer)

Responsabilidade. Contrato administrativo. Superfaturamento. Solidariedade. Proposta de preço. Orçamento estimativo.

As empresas que oferecem propostas com valores acima dos praticados pelo mercado, tirando proveito de orçamentos superestimados elaborados pelos órgãos públicos contratantes, contribuem para o superfaturamento dos serviços, sujeitando-se à responsabilização solidária pelo dano evidenciado.

8.1. Será desclassificada a proposta comercial que:

8.1.1. Não se refira à integralidade do objeto;

8.1.2. Não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;

8.1.3. Apresentar proposta final com preço superior ao preço máximo estipulado no edital;

8.1.4. Que identifique o licitante.

8.2. Tenha suas amostras ou folders (**quando for o caso**) considerados em desacordo com as especificações deste Edital e da legislação aplicável, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pela Pregoeira.

8.2.1. Para apresentar amostra (**se solicitado**) deverá seguir o que consta no termo de referência deste edital.

8.3. Apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou, ainda, manifestamente inexecutáveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 49, III da Lei nº 14.133/21.

8.3.1. Será considerada irrisória a proposta que não apresente valor mínimo necessário para cobrir os custos com salários, encargos sociais e trabalhistas, insumos e tributos incidentes;

8.3.2. Se a Pregoeira entender que o preço é inexecutável, fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita a exame pela Administração, e contratações em andamento com preços semelhantes, além de outros documentos julgados pertinentes pela Pregoeira;

8.3.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.3.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o item 8.3.3, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.4. Não havendo a comprovação da exequibilidade do preço, a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais;

8.4. Não indique expressamente a marca, conforme especificações do Termo de Referência.

8.5. Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

8.6. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados nos itens componentes da planilha de preços serão corrigidos pela Pregoeira;

8.7. Serão corrigidos os valores dos preços unitários ou do preço total do lote/item, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com a Pregoeira, após diligência e mediante expressa anuência do licitante.

8.7.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

8.7.2. Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

8.8. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

8.9. As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação da área solicitante para verificação do atendimento ao objeto licitado, mediante parecer fundamentado.

8.10. Do modo de disputa:

8.10.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;

8.10.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos, aleatoriamente determinado**, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

8.10.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um **lance final e fechado em até cinco minutos**, que **será sigiloso** até o encerramento deste prazo;

8.10.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

8.10.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

8.10.1.4. Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

8.10.1.5. Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada;

8.10.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

9. DA PARTICIPAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pelo acesso ao site www.licitanet.com.br e subsequente registro da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos no caput deste Edital;

9.1.1. O acesso ao sistema e encaminhamento da proposta devem ser feitos pelos licitantes na página inicial do site <https://www.licitanet.com.br/>, opção **“Acesso ao Usuário”**.

9.2. Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada, com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, **mantido o sigilo estabelecido pelo sistema (quando for o caso)**;

9.3. Realizado o acesso à sessão do pregão, no dia e hora definidos para a realização da sessão, o sistema apresentará a relação das licitações para as quais o fornecedor teve propostas classificadas;

9.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance;

9.4.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

9.4.2. Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.5.1. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,01 (um centavo)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, que será transformada em (%) de taxa. **NÃO SERÁ ACEITA TAXA NEGATIVA.**

9.6. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o item ou lote;

9.7. Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final;

9.8. Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação;

9.9. Problemas na operação do sistema deverão ser comunicados pelos licitantes, imediatamente ao provedor: www.licitanet.com.br;

9.10. Havendo desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. A Pregoeira, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados;

9.11. Se a desconexão da pregoeira durante a etapa de lances persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será automaticamente suspensa, sendo reiniciada apenas após comunicação expressa aos participantes, informando data e horário para continuação da disputa;

9.12. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06. (Somente para quando a licitação for para ampla concorrência);

9.13. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.13.1. A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada, para no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

9.13.2. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

9.13.3. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 9.12, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

9.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

9.13.5. Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances;

9.13.6. Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço;

9.13.7. Caso persista o empate entre licitantes que não atenda as hipóteses acima, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.14. Encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira poderá negociar, via “chat”, diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.15. Os licitantes, a qualquer momento, após finalizada a disputa do item ou lote, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira via Sistema, por meio do “chat”, se estiver liberado. Todas as mensagens constarão do histórico da “Ata de Sessão do Pregão”;

9.16. Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

9.17. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS), contado da solicitação da pregoeira e caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa;

9.17.1. Impugnado algum documento pelos demais licitantes, o detentor do menor preço deverá produzir prova de sua exatidão, em prazo a ser definido pela Pregoeira para cumprimento da diligência;

9.17.2. Os documentos originais poderão ser solicitados, por determinação da Pregoeira, quando julgar necessário, para apresentação em 2 (dois) dias úteis, com vistas à confirmação da autenticidade;

9.17.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, a pedido do licitante, com justificativa aceita pela Pregoeira, desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.

9.18. Após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores, a pregoeira dará oportunidade para manifestação de intenção de interpor recurso estabelecendo prazo de no mínimo 10 (dez) minutos para envio, via sistema da manifestação em recorrer (A apresentação do recurso deverá ocorrer conforme item 12 deste edital);

9.18.1. O licitante, cuja proposta comercial tenha sido desclassificada antes da etapa de lances, interessado em recorrer, também deverá manifestar a sua intenção de interpor recurso.

9.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);

10.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- 10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- 10.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 10.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 10.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);
- 10.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- 10.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação da pregoeira.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

10.10. Habilitação Jurídica:

10.10.1. Cópia (LEGÍVEL) da Cédula de Identidade (RG) de TODOS os sócios da empresa Licitante:

10.10.1.1 São considerados documento oficial de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, e Conselhos) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB/ CRM/ CRP), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

10.10.2. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.10.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.10.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.10.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

10.10.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

10.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

10.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

10.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

10.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

10.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

10.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

10.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

10.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13

10.12 Qualificação Econômico-Financeira

10.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

10.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – 2023 e 2024 (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovam a boa situação da empresa;

10.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

10.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

10.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

10.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

10.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

10.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

10.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

10.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.13. Qualificação Técnica

10.13.1 Um (01) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ's distintos, comprovando que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

10.13.1.1. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

10.13.2. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e consequentemente trazendo danos ao interesse público.

10.13.3 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, expedida pelo Órgão Sanitário da respectiva Unidade da Federação, estadual ou município;

10.13.4 Certidão de Regularidade, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF);

10.13.5 Autorização de Funcionamento (AFE) atualizada ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União DOU da empresa licitante.

10.14. Outros Documentos de Habilitação

10.14.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

10.14.2. Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

10.14.3. ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA (INICIAL);

10.14.4. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

10.14.5. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018;

10.14.6. ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV;

10.14.7. ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88;

10.14.8. ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

10.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;

10.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;

10.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

10.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

10.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

10.21.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.21.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.24. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

10.26 Os documentos apresentados deverão estar em plena vigência.

10.27 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

10.28 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.29 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (anexo VI) após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta corrente e código da agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3. Preço unitário e total, para o item/lote em moeda corrente nacional, em algarismo com, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

11.1.4. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, contendo as informações igual ou produto superior à especificação do Termo de Referência;

11.1.5. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico.

11.1.6. Formular a proposta em papel timbrado, informar a razão social, o número do CNPJ, endereço completo.

11.1.7. Informar, obrigatoriamente, na proposta OS NÚMEROS DE TELEFONE E ENDEREÇO DE E-MAIL PARA CONTATOS ATUALIZADOS E VÁLIDOS, A FIM DE FACILITAR AS SOLICITAÇÕES.

11.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Por ocasião do final da sessão, após a disputa de preços e habilitação dos fornecedores a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO deverá(ão) manifestar imediata a(s) intenção(ões) de recorrer, via sistema, no prazo estabelecido de no mínimo 10 (dez) minutos para envio;

12.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito via sistema, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência;

12.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE;

12.4. Os recursos e ou contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

12.6. Os autos deste Pregão eletrônico permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste Edital;

12.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) *Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;*
- b) *Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;*
- c) *Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*
- d) **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação.

13.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DE CONTRATO

15.1. A Administração convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

15.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) *Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;*

b) *Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.*

15.1.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta (quando for o caso) em favor do órgão ou entidade licitante. Aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.1.4 "a".

15.1.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente do serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

15.1.7. O Município poderá, na forma do artigo 95 da Lei 14.133/21, substituir o contrato por outros instrumentos hábeis.

15.1.8. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o [art. 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete **infração** administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Moratória de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

16.4.1.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

16.4.1.2. Compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.9. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

17.1. A autoridade competente do Município de Oriximiná poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

17.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração do Município de Oriximiná comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.8. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.9. O desatendimento de exigências meramente formais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, Art. 12 III da Lei 14.133/21.

17.10. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/19.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Planilha de Valores Orçamentários

Anexo III: Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo IV: Minuta do Contrato;

Anexo V: Modelo de Proposta

Anexo VI: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VII: Modelo de declaração de cumprimento da Lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018;

Anexo VIII: Modelo de declaração que atende o Art. 63, incisos I e IV;

Anexo IX: Modelo de Declaração do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88;

Anexo X: Modelo de declaração de enquadramento como ME ou EPP;

17.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://www.licitanet.com.br>;

17.13. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório será o da Comarca de Oriximiná/PA.

Oriximiná, 22 de Janeiro de 2026.

Rayane Souza dos Santos
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses.

22

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTDE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE C/ 100. Especificação: Confeccionado em plástico, descartável, tipo espátula, com cerca de 14cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.000
2	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR. Especificação: TIPO: NORMAL COM ABAS FORMATO: TRADICIONAL APRESENTAÇÃO: EXTERNA	PACOTE	2.800
3	ADAPTADOR DE SORO - CATEGORIA TERAPIA DE INFUSÃO	UNIDADE	4.000
4	ADAPTADOR PARA COLETA SANGUE À VACUO - MATERIAL: PLASTICO, ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, COM PONTA PERFURANTE.	UNIDADE	1.500
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Especificação: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - FRASCO COM 1000 ML.	LITRO	700
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 25 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	600
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 27 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	400
8	AGULHA DESCARTÁVEL - PARA PERIDURAL Nº 16 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	300
9	AGULHA DESCARTÁVEL - PARA PERIDURAL Nº 17 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	300
10	AGULHA DESCARTÁVEL 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 26 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	400
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	CAIXA	1.000

14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.500
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,00MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12,0MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	3.000
18	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000
19	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000
20	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LITRO	2.200
21	ALGODÃO HIDROFILO - ROLO COM 500G.	ROLO	3.500
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM (PACOTE C/ 12 UNID). Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	2.200
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (PACOTE COM 12 UNID.). Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	PACOTE	2.200
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNID. Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	PACOTE	2.200
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - AMBAR. Especificação: Confeccionada em polipropileno com tampa na extremidade, cor AMBAR.	UNIDADE	1.000
26	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATORIO - NEONATAL. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone de 250ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. NEONATAL	KIT	210

27	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPELTO COM RESERVATORIO - ADULTO. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão 750 ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone válvula unidirecional (bico de pato) válvula para reservatório reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. ADULTO	KIT	210
28	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATORIO - INFANTIL. Especificação: Reanimador manual em silicone completo com reservatório - Balao 500ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório; reservatório compatível com válvula e extensão para oxigênio. INFANTIL	KIT	210
29	AMNIÓTOMO, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 27 CM. Especificação: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.200
30	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - ADULTO. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, de alta durabilidade. Adulto, Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNIDADE	800
31	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - INFANTIL. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, DE ALTA DURABILIDADE. INFANTIL, APARELHO DE ESFIGNOMANOMÊTRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FÁCILMENTE AO BRAÇO, MANGUITE E PERA FABRICADAS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA A BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500
32	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, DE ALTA DURABILIDADE. OBESO, APARELHO DE ESFIGNOMANOMÊTRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO E COM CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FÁCILMENTE AO BRAÇO, MANGUITE E PERA FABRICADAS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA A BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400
33	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO). Especificação: POSSUI DIVERSAS FUNÇÕES ALÉM DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL, COMO: INDICADOR DE ARRITMIA CARDIACA, MEDE AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA ATÉ 3 USUÁRIOS. MEDIÇÃO NO PULSO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	500
34	APARELHO PARA GLICEMIA - COMPATIVEL COM AS TIRAS ON CALL PLUS. Especificação: Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl Volume de amostra de 1 microlitro oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Com memória de 300 resultados com data e hora. Com porta serial para conectividade e transferência de dados. Com sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do, vendido separadamente. Fornece um Cálculo da Média de 7, 14 e 30 Dias.	UNIDADE	900
35	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M. Especificação: FLEXIVEL, FORMADA EM 100% FIOS DE ALGODAO CRU OU MISTO, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUIME, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14055/14056/1405. A SOMA DOS FIOS DA TRAMA E DO URDUIME DEVERA SER DE NO MÍNIMO 13 FIOS POR CM³. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	20.000

36	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	7.000
37	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	6.000
38	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	5.000
39	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	UNIDADE	15.000
40	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	UNIDADE	12.000
41	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	UNIDADE	8.000
42	AVENTAL DESCARTÁVEL - PCT COM 10 UNID. Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL. MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO. TAMANHO: ÚNICO (115CM X 140CM) - PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	4.000
43	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30G PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	4.000
44	BATERIA DE LITHIUM 3V	UNIDADE	170
45	BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL- MODELO LI241001A,DC 14,8V- MINDRAY, COMPTÍVEL COM O DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR BENEHEARTD3	UNIDADE	10
46	BATERIA PARA DEA AED PLUS- ZOLL - BATERIA DURACELL DE LITHIUS 123- CR 17345; TENSÃO: 3V (CADA BATERIA); POSSUI VALIDADE DE ATÉ 5 ANOS; PRODUTO RECOMENDADO PELA FABRICANTE DO DEA ZOLL. KIT COM 10 BATERIAS.	KIT	15
47	BECKER GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML	UNIDADE	45
48	BOLSA COLETORA DE URINA 2L. Especificação: FILTRO HIDRÓFOBICO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR, CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO	UNIDADE	10.000

49	BOLSA DE GELO FLEXIVEL. Especificação: Indicada para aplicação de frio (Cubos de Gelo) em entorses, contusões e outras lesões musculares. Tamanho: 25 cm de diâmetro. INDICAÇÕES: Utilização para sessões de crioterapia no tratamento de entorses, contusões, lesões musculares e edemas em geral.- Aplicação em qualquer parte do corpo.- Uso médico, fisioterápico, esportivo e veterinário. CARACTERÍSTICAS:- Mantém o gelo por muito mais tempo.- Capacidade de até 2 litros de água e/ou gelo.- Revestida com uma fina camada de borracha, evitando assim o vazamento da água para o corpo.	UNIDADE	100
50	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE E FRIA EM BORRACHA 1800 ML. Especificação: Em borracha resistente; Tamanho: 1,8 litros; Material: Borracha super resistente com tampa.	UNIDADE	100
51	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - ADERENTE A PELE - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.500
52	CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA COM CLIP UNIVERSAL PARA RECÉM NASCIDO. Especificação: CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA COM CLIP UNIVERSAL PARA RECÉM NASCIDO PARA MONITOR MODELO G3D	UNIDADE	20
53	CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA MINDRAY PM50 PM60 ADULTO E INFANTIL - COMPATÍVEL COM ALFAMED SENSE10	UNIDADE	40
54	CABO DOS ELETRODOS COMPATÍVEIS COM APARELHO TENS FES (HTM)	UNIDADE	30
55	CABO PACIENTE 10 VIAS COMPATÍVEIS COM ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE 2000. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) EM REPOUSO, ESFORÇO E MONITORAMENTO DE PACIENTE, É UTILIZADO EM CONJUNTO COM ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES CARDÍACOS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS OU MULTIPARÂMETROS	UNIDADE	20
56	CABO PARA PLACA PC 08 - 3MT (BISTURI). Especificação: COMPATÍVEL COM O BISTURI ELETRÔNICO, MOD. SS-200 A SÉRIE Nº 00161	UNIDADE	20
57	CABO PARA SERRA DE GIGLI 9CM. Especificação: PAR DE CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 9CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	20
58	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação: Compatível com o modelo Bisturi ELETRÔNICO WEN, modelo SS-200 A série nº 00161. Fornecido com entrada de 3 pinos; com botão cut-coag e eléctrodo tipo faca incluído.	UNIDADE	70
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	UNIDADE	100
60	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 3MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	100
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE,	UNIDADE	200

	COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.		
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7,5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	250
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 8MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200
71	CÂNULAS NASAIS DE ALTO FLUXO	UNIDADE	3.200
72	CÂNULAS NASAIS (TIPO ÓCULOS). Especificação: cânula nasal dupla esteril; unificador de bolhas esteril; extensão de borracha, fluxômetro calibrado por rede de oxigênio; 50 ml de AD esterizada	UNIDADE	2.200
73	CAPOTE DESCARTÁVEL (MANGA LONGA). Especificação: Atóxico, uso único, não esteril, apirogênico, hipoalergênico. Fechamento com tiras, fechado com costuras overlock em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elásticos - pacote com 10 unidades	UNIDADE	4.000
74	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH 16G12 AMARELO). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco esteril, (Intracath AMARELO) 16G12	UNIDADE	400
75	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH AZUL). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco esteril, agulha 1,1mmX5,1cm, cateter 0,7mmX20,3cm (Intracath 22g08 azul)	UNIDADES	600
76	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH VERDE). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco esteril, agulha 1,5mmX5,1cm, cateter 1,1m,X30,5cm (Intracath 19G08 verde)	UNIDADE	400
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200

78	CATETER INTRAVENOSO Nº 16. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	240
79	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600
80	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	820
81	CATETER INTRAVENOSO Nº 22. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA	CAIXA	1.600
82	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200
83	CATETER INTRAVENOSO Nº 26. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1200
84	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - ADULTO. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	UNIDADE	11.700
85	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - INFANTIL. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	UNIDADE	6.000
86	CATETER UMBILICAL Nº 3,5. Especificação: Mono ou duplo lúmen em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada. Radiopaco. Marcação em cada centímetro do 4º ao 24º cm. Conexão luer-lock e tampa no extremo distal.	UNIDADE	2.000
87	CATETER UMBILICAL Nº 4,0. Especificação: Mono ou duplo lúmen em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada. Radiopaco. Marcação em cada centímetro do 4º ao 24º cm. Conexão luer-lock e tampa no extremo distal.	UNIDADE	1.800
88	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN (DUOCATH). Especificação: GARANTE ALTA BIOCAMPATIBILIDADE, APRESENTANDO INÉRCIA QUÍMICA FACE À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. É COMPATÍVEL TAMBÉM COM A MAIORIA DAS SOLUÇÕES INFUNDIDAS EM CTI/UTI E UNIDADES DE QUIMIOTERAPIA. AS PARÉDES FINAS DO CATETER PROMOVEM ALTAS TAXAS DE FLUXO E A SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA DIMINUI A ADERÊNCIA E FORMAÇÃO DE TROMBOS, GARANTINDO AINDA EXCELENTE NAVEGABILIDADE PELA REDE VENOSA. EM CONTATO COM A TEMPERATURA CORPORAL O CATETER SE TORNA MACIO, O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	UNIDADE	1.200
89	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - ADULTO. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUÍDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y".	UNIDADE	60
90	CLAMP UMBILICAL. Especificação: Descartável, fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único. Com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com definitivo.	UNIDADE	5.000
91	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - INFANTIL. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUÍDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y"	UNIDADE	60
92	COLAR CERVICAL - TAMANHO M. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA (QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. TAMANHO M	UNIDADE	25

93	COLAR CERVICAL - TAMANHO P. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA (QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. TAMANHO P	UNIDADE	25
94	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO G. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO G	UNIDADE	80
95	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO M. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO M	UNIDADE	40
96	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO P. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO P	UNIDADE	40
97	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO PP. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO PP	UNIDADE	40
98	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO E FECHO ADERENTE, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO. TAMANHO G	UNIDADE	30
99	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO E FECHO ADERENTE, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO. TAMANHO M	UNIDADE	20
100	COLAR CERVICAL INFANTIL TAMANHO P. Especificação: confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente que permite o ajuste preciso. Tamanho P.	UNIDADE	20
101	COLCHÃO CAIXA DE OVO, EM MATERIAL PIRAMIDAL.	UNIDADE	90
102	COLCHAO DE AR CAIXA DE OVO PVC 1,90 X 0,80 - HOSPITALAR ANTI-ESCARAS.	UNIDADE	80
103	COLCHÃO DE MACA. Especificação: MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO: SELADO, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, ILHOSES LATERAIS.	UNIDADE	20
104	COLCHÃO HOSPITALAR D'ÁGUA ARTICULADO MED:1,90X0,90CM. Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR D'ÁGUA ARTICULADO - MEDINDO 1,90 X 0,90 CM FABRICADOS EM PVC 100% VIRGEM, ATÓXICO NA COR AZUL. PVC PNEUMÁTICO, DE DUPLA CAMADA, MAIOR RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DIVISÕES INTERNAS QUE ELIMINAM A ONDULAÇÃO DA ÁGUA. 01 VÁLVULA DE ÁGUA E 01 VÁLVULA DE AR.	UNIDADE	70
105	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO - 1,90 X 0,90 X 15 CM. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÃO: 1,90 X 0,90 X 15 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 45	UNIDADE	220
106	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR INFANTIL - 130 X 60 X 8 CM. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS. DIMENSÃO: 130 X 60 X 8 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 23.	UNIDADE	80
107	COLCHONETES - PARA BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA - 62,5CM X 33,5CM	UNIDADE	20
108	COLCHONETES. Especificação: em espuma de densidade 28, revestido em courvin. Dimensões: (CxLxA) 1,30mX0,50mX0,03m.	UNIDADE	50

109	COLCHONETES.ESPECIFICAÇÃO: EM ESPUMA DE DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURVIN.DIMENSÕES: (CXLXA) 1,95MX0,50MX0,08M. PARA MACA RETRÁTIL DA AMBULÂNCIA	UNIDADE	7
110	COLCHONETES.ESPECIFICAÇÃO: EM ESPUMA DE DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURVIN.DIMENSÕES: (CXLXA) 1,80MX0,50MX0,08M. PARA MACA RETRÁTIL DA AMBULÂNCIA.	UNIDADE	7
111	COLETOR DE URINA UNISSEX MATERIAL: PEBD TRANSPARENTE COM ADESIVO DUPLA FACE. Especificação: COLETOR DE URINA UNISSEX MATERIAL: PEBD TRANSPARENTE COM ADESIVO DUPLA FACE ANTIALÉRGICO. Tamanho: 17cm x 10cm. Abertura: dependente do modelo (unisex) Capacidade: 100ml. Quantidade: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300
112	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE-CAP. 13L - CAIXA COM 20 UNIDADES. Especificação: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	700
113	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE- CAPACIDADE 20L - CAIXA COM 20 UNIDADES. Especificação: COLETOR PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CX. C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	600
114	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO ALVA 38G - 45CM X 50CM. Especificação: 100% algodao, tecido quádruplo (4 camadas) com cadarço, tecido absorvente, com fio radiopacos, não estéril. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	11.000
115	CRONÔMETRO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE. Especificação: PRECISÃO, DISPLAY DE HORÁRIOS, CALENDÁRIO E ALARME-LCD DIGITAL, RESISTENTE A AGUA E CHOQUE OCASIONADO POR QUEDA, COM BOTÕES DE RESET/MODE/START/STOP. MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	UNIDADE	50
116	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - 20 X 20CM. Especificação: CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	UNIDADE	600
117	CURATIVO ADESIVO, POS-PUNÇÃO, REDONDO, TAMANHO 2,5CM - CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	600
118	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM. Especificação: CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	UNIDADE	800
119	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL - TAMANHO 18 X 20CM. Especificação: Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo,com formato sacral. Promove o meio ambiente úmido através da absorção superior e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de vapor d'água e impede a entrada de água e bactérias, minimizando o risco de infecção; possui sistema de aplicação sem-toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da área de ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação à pele	UNIDADE	600
120	DETECTOR FETAL DE MESA - FAIXA DE MEDIÇÃO FCF: 30 A 240BPM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ 10%, ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V 10% E FREQUENCIA DE 50/60HZ, DIAMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM., PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250MM, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NIVEIS (1-9), CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NIVEIS (0-9), ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA, PESO LIQUIDO: 1,8KG, DIMENSÕES: (L.P.A) 217x250x100MM, POTENCIA: 32VA/15W, POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CPM².	UNIDADE	70
121	DETERGENTE DESINCRUSTASTE ALCALINO - GALÃO COM 05 LITROS. Especificação: DESTINA-SE À LIMPEZA PRÉVIA DE MATERIAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL.	GALÃO	1.200

122	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Especificação: não corrosivo para metais, borrachas, plásticos e tubos corrugados de PVC ou silicone, ph neutro e não espumante. Aprovado por órgão competente, vencimento de validade do produto no mínimo de 8 meses. Galao com 5 litros.	GALÃO	400
123	DESINFETANTE HOSPITALAR - A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. Especificação: COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZ, BIODEGRADÁVEL, SEM ODOR E COR. LITRO	LITRO	400
124	DRENO DE TÓRAX Nº 10. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100
125	DRENO DE TÓRAX Nº 12. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100
126	DRENO DE TÓRAX Nº 14. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100
127	DRENO DE TÓRAX Nº 18. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100
128	DRENO DE TÓRAX Nº 20. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200
129	DRENO DE TÓRAX Nº 22. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200
130	DRENO DE TÓRAX Nº 26. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	220
131	DRENO DE TÓRAX Nº 28. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	220
132	DRENO DE TÓRAX Nº 36. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	300
133	DRENO DE TÓRAX Nº 38. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	300
134	DRENO DE TÓRAX Nº 8. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200
135	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 12. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	UNIDADE	200
136	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 14. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	UNIDADE	200
137	DRENO EM T (KHER) EM SILICONE Nº10. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	UNIDADE	200
138	DRENO PENROSE 01 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	UNIDADE	250
139	DRENO PENROSE 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades.	UNIDADE	250

140	DRENO PENROSE 03 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	UNIDADE	250
141	DRENO PENROSE 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	UNIDADE	250
142	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 3,2 MM (1/18"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200
143	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 4,8 MM (3/16"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200
144	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 6,4 MM (1/4"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200
145	ELETRODO ADESIVO REDONDO PARA MASSAGEM TENS FES ETC - 3,00 CM DE DIÂMETRO. Especificação: MATERIAL: TECIDO AUTO ADESIVO, COMPRIMENTO X LARGURA: 3 CM X 3 CM, DIÂMETRO: 3 CM - AUTOADESIVO	PAR	180
146	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO. Especificação: COMPLETO COM PÊRA E BASE METÁLICA DE SUCÇÃO.	UNIDADE	180
147	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG. Especificação: COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO, GEL SÓDICO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR, EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. DIMENSÕES DO ELETRODO 42X37X2MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5.000
148	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N ADULTO. Especificação: Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray.	PAR	50
149	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N INFANTIL. Especificação: Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray	PAR	50
150	EQUIPO MACROFIXO GRADUADO (BURETA). Especificação: Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara de gotejamento flexível com bureta 100ML; extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	3.500
151	EQUIPO MACRO-GOTAS - COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO. Especificação: CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM CONECTOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). COM VIABILIZADOR DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM INJETOR LATERAL EM Y E COM CLAMP. ESTÉRIL, ATÓXICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA, UM LADO EM GRAL CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	130.000
152	EQUIPO MICRO-GOTAS. Especificação: Com conector para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução câmara de gotejamento flexível extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	130.000

153	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Celm, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC.	UNIDADE	7.000
154	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão SANTRONIC ICATU, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC.	UNIDADE	8.000
155	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão SANTRONIC ST 1000, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC.	UNIDADE	10.000
156	EQUIPO PARA INFUSÃO CONEXÃO COM 2 VIAS. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com dois conectores para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara de gotejamento flexível, extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outra poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100.000
157	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 VIAS. Especificação: 1 (UMA) COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO PARA ADAPTAÇÃO DE BOLSA DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO E 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA ADAPTAÇÃO DE FRASCOS DE ÁGUA	UNIDADE	5.000
158	EQUIPO PARA INFUSÃO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com conector adaptável para bolsa de sangue ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara dupla flexível com filtro de sangue; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	7.000
159	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1,20M COM CONTROLE DE FLUXO (AZUL)	UNIDADE	5.000
160	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	10.000
161	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000ML	UNIDADE	15
162	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UNIDADE	15
163	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	15
164	ESCOVA COM CLOREXIDINA. Especificação: Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	UNIDADE	3.200
165	ESCOVA COM POVIDINE. Especificação: Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	UNIDADE	20.600

166	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. Especificação: Confeccionado em tecido 100% algodão; impermeável; com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em corretel, tampa de proteção.	UNIDADE	18.000
167	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 80X125X10MM. Especificação: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	UNIDADE	1.600
168	ESTANTES (RACK) PARA TUBOS DE ENSAIO 15 X 10 CM	UNIDADE	42
169	ESTETOSCÓPIO - BIAURICULAR-OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE - HASTE AÇO INOX, TUBO "Y". Especificação: PVC - AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	UNIDADE	40
170	EXTENSOR DE EQUIPO PARA BOMBA DE SERINGA: CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL; TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES; TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE SERINGA SANTRONIC ICATU.	UNIDADE	120
171	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	UNIDADE	80
172	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	UNIDADE	60
173	FAIXA DE SMARCH 20 X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	UNIDADE	60
174	FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR	CAIXA	1.500
175	FILTRO PARA INCUBADORA - COMPATÍVEL COM O MODELO C 186 TS	CAIXA	25
176	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT - CROMADO Nº 1 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	280
177	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
178	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 4 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	400
179	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300
180	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80
181	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 4-0. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15
182	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 0. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300
183	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 1-0. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300
184	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 4 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20
185	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº2 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	350
186	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº3 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, esteril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirurgico, abertura em pétala	CAIXA	100

187	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, agulha 3 cm, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	500
188	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	60
189	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3CM. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, AGULHA 3cm EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	500
190	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	400
191	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 15 X 45 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	60
192	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	60
193	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4 CM, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240
194	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS CORTANTE ESTRIADA. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	40
195	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo cortante estriada. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
196	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
197	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 4-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 2 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30
198	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 6-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 1,3 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
199	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 5-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 2 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20
200	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: CORTANTE - SUTURA INABSORVÍVEL PRETA MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, AGULHA COM 3,0 CM TIPO ½ CIRCULAR CORTANTE, FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240
201	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 01 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha	CAIXA	200

	com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.		
202	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 2-0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	280
203	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 2-0, agulha com 4,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200
204	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 3-0, agulha com 2,4cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	800
205	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 03 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 4,0cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	410
206	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 2,4cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	450
207	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 5-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 5-0, agulha com 1,3 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100
208	FIO CIRURGICO NYLON-POLIAMINA Nº 6-0. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 2,5 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40
209	FIO CIRURGICO POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação: POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO NÃO ABSORVÍVEL, PEV54MTC480, ORTOPEDIA VERDE.	CAIXA	40
210	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 5,0 cm, gastrointestinal tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	450
211	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 + ESTEREATO DE CÁLCIO, DIÂMETRO 0, VIOLETA, TRANÇADA, FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4,0 CM, GASTROINTESTINAL, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	500
212	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 5,0cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	410
213	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 1, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	200
214	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5cm, gastrointestinal tipo cilíndrica 1/2 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	200
215	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 3-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2-0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 2,6 cm, tipo cilíndrica 3/8 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	100
216	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 4-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro	CAIXA	50

	2,2cm, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,0cm, tipo ½ cilíndrica. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.		
217	FIO DE CERCLAGEM 0,5 MM	UNIDADE	20
218	FIO DE CERCLAGEM 0,6 MM	UNIDADE	20
219	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	UNIDADE	20
220	FIO DE KIRSCHNER 1,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	600
221	FIO DE KIRSCHNER 1,5 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300MM. Embalagem individual.	UNIDADE	2.200
222	FIO DE KIRSCHNER 2,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300 M. Embalagem individual.	UNIDADE	2.100
223	FIO DE KIRSCHNER 2,5 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	210
224	FIO DE KIRSCHNER 3,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	400
225	FIO DE KIRSCHNER 4,0 MM. Especificação: DE USO ORTOPÉDICO, LISO, DIÂMETRO DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE 30CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400
226	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	CAIXA	120
227	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	CAIXA	120
228	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA	CAIXA	100
229	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 COM AGULHA	UNIDADE	80
230	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 COM AGULHA	UNIDADE	80
231	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - ADULTO. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. Adulto.	UNIDADE	30
232	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30
233	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 3½. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30
234	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 5,0. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30
235	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 7,0. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30
236	FIO MONOCRYL ABSORVÍVEL Nº 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA 3 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	30
237	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M. Especificação: PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICA	UNIDADE	1.800
238	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. Especificação: RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	UNIDADE	400
239	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. Especificação: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.	UNIDADE	2.000
240	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. Especificação: Com boa adesão, material dorso em papel crepado, com característica adicional com indicador térmico, resistente à alta temperatura.	UNIDADE	1.800
241	FITA ANTROPOMÉTRICA - FITA MÉTRICA COPORAL 200 CM	UNIDADE	40
242	FITA CARDÍACA - CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	8
243	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOSA 4,5 X 25MM. Especificação: FITA CIRÚRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX	UNIDADE	2.200

244	FITA HIPOALERGICA 10,0CMX4,5CM. Especificação: Não tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesiva a base de borracha sintética fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, com tampa de proteção.	UNIDADE	2.800
245	FITA MÉTRICA DE 1,5M FLEXÍVEL. Especificação: POSSUI 1,5M DE COMPRIMENTO; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS; COM BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO SE ENROLAR AUTOMATICAMENTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA.	UNIDADE	400
246	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M. Especificação: COMPRIMENTO: 1,5 M - COM BOTÃO DE TRAVA E RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA - PRODUTO COM VALIDADE INDETERMINADA - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	450
247	FITA PARA IMPRESSÃO - BIOPLUS	UNIDADE	100
248	FIXADOR CITÓLOGICO - AEROSSOL 100ML	UNIDADE	450
249	FLUXOMETRO: MATERIAL FILTRO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE FLUXO: 0,1 A 3,5L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF, CM ² , TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, EM ALUMÍNIO ANODIZADO.	UNIDADE	45
250	FORMOL CONCENTRADO 37% - FRASCO COM 1000 ML	UNIDADE	400
251	FRALDA DE INCONTINÊNCIA GG, COM GEL PCT C/10UND	PACOTE	8.000
252	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:G - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30.000
253	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:M - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	30.000
254	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:P - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10.000
255	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	12.000
256	FRASCO DE COLETA DE LIQUIDO - CAPACIDADE DE 250 ML BOCA LARGA (50MM) COM TAMPA ROSQUEÁVEL, PLÁSTICO AUTOCLAVAVÉL (POLIPROPILENO)	UNIDADE	10
257	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - 300ML	UNIDADE	5.000
258	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO - FRASCO EM VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	8
259	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 1.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	300
260	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 2.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	200
261	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 250 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	110
262	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 500 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	150
263	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E BICO DOSADOR. COR: LEITOSO CAPACIDADE 50ML	UNIDADE	80
264	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML - PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	480
265	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UNIDADE	70
266	FURADEIRA ORTOPÉDICA ELÉTRICA MÉDICA. Especificação: motor de alta performance, indicada para cirurgias de próteses, fresa intra-medular e acetabular, trauma geral, cirurgia de pé e cirurgia de mão, três motores independentes, excelente torque para procedimentos em próteses, com ampla gama de acessórios para cada motor, velocidade e torque ideal para cada acessório. Bateria de longa duração, material autoclavável. Contando ainda com lâminas para trauma, pequenos procedimentos e serra recíprocante.1/10MM DE MADRIL	UNIDADE	30
267	GARRAS JACARÉ PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAMA. Especificação: ECG CLIPS. GARRAS PARA ELETRO. KIT COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	25
268	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA, COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, ADULTO, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	410
269	GARROTE Nº200 - TUBO DE LÁTEX - EMBALAGEM COM 15 METROS D.I. 3.0MM D.E. 5,5MM	PACOTE	50
270	GAZE HIDROFILA 08 DOBRADAS 7,5 X 7,5 CM COM 13 FIOS. Especificação: Fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm, bom acabamento, sem fios soltos. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	25.000

271	GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 8 CAMADAS - 5 DOBRAS - MEDINDO 7,5X7,5 CM . Especificação: DIMENSÃO ABERTA, 15CMx30CM,13 FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	210.000
272	GAZE HIDRÓFILA. Especificação: Bobina de gase hidrófila, 8 camadas, 03 dobras, 13 fios, com cm ² , 100% algodão puro e branco, isento de azulante, medindo 91 cm x 91 m, bom acabamento, sem fios soltos enrolada de forma continua.	ROLO	8.000
273	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1L. Especificação: Em polímero carboxivinílico, propilenoglicol, trietanolamina, conservante e água purificada. com pH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente; fabricado com matéria prima de grau farmacêutico. Embalagem com 1 litro.	LITRO	1.200
274	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, 400 ML - TAMANHO: 17 X 9,7 X 2,5CM	UNIDADE	50
275	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, 750 ML - TAMANHO: 21,5 X 14,5 X 2,5CM	UNIDADE	50
276	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, MINI, 200 ML - TAMANHO: 12 X 7 X 2,5CM	UNIDADE	50
277	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	6.000
278	HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	100
279	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO - ADULTO. Especificação: MODELO: TIPO FERNO. MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA; COM 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL.	UNIDADE	48
280	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - VOLDYNE - ADULTO	PACOTE	20
281	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V. Especificação: Uso interno, tipo integrador com leitura de mudança de limites: Um pacote com 500 Unidades.	PACOTE	25
282	IODOPOVIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - POVIDINE DEGERMANTE. Especificação: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	1.500
283	IODOPOVIDONA 10 % (POVIDINE), SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	1.500
284	KIT CIRURGIA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Especificação: UNIVERSAL DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS E LAMINADO, GARANTINDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE POSSUI CAMPO DE CONTENÇÃO DE FLUÍDOS E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA EM UMA DAS BORDAS PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DO CAMPO AO LOCAL DA APLICAÇÃO PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. POSSUI 01 CAMPO SUPERIOR, 01 CAMPO INFERIOR, 02 CAMPOS LATERAIS E 01 CAMPO DE MESA, 02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES, 01, 02 OU 03 AVENTAIS CIRÚRGICOS. DESENVOLVIDO PARA USO COMO COBERTURA DE PACIENTES EM DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO BLOCO CIRÚRGICO, EM HOSPITAIS E CLINICAS MÉDICAS. DISPONÍVEL NA COR AZUL, GRAMATURAS 50G/M ² LAMINADO, 60G/M ² E 40G/M ² TNT SMS. ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FOLHAS DE NÃO TECIDO SMS EM ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	1.600
285	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:G. Especificação: KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1ESPÉCULO	KIT	5.000
286	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:M. Especificação: KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO M - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO	KIT	15.000
287	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:P. Especificação: KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO P - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO.	KIT	8.000
288	KIT DE FIXAÇÃO PRANCHA RESGATE IMOLIZAÇÃO MACA - KIT CIN 3 CINTOS	KIT	60
289	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Especificação: COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LÂMINA RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	KIT	40
290	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Especificação: COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LÂMINA RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	KIT	30

291	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - C/ MÁSCARA, COPO DOSADOR E MANGUEIRA. Especificação: Contendo uma máscara, um copo dosador e uma mangueira; máscara macia, anatômica e atóxica.	KIT	300
292	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MÁSCARA, COPO E MANGUEIRA). Especificação: MÁSCARA MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA CONTENDO 1 MÁSCARA, 1 COPO DOSADOR, 1 MANGUEIRA.	KIT	300
293	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
294	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	320
295	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200
296	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	800
297	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA LISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	420
298	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	420
299	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA LISA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
300	LAMÍNULA 18 X 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700
301	LAMPADA PARA MICROSCOPIO HALOGEN 20W 6V	UNIDADE	200
302	LANCETA PARA LANCETADOR - ESPESSURA ULTRAFINA, INDOLOR, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação: Penetração consistente, não permite reutilização, formato universal	CAIXA	2.000
303	LANCETA PICADORA INOX. Especificação: Lanceta picadora inox, esterilizada por raio gama, produto de uso único. Caixa com 200 unidades	CAIXA	1.100
304	LANCETA PICADORA/MICROLANCETAS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200
305	LANCETADOR - CANETA LANCETADORA, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO. Especificação: Com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Fabricado em polímero plástico de alta qualidade e resistência, com 5 níveis de ajuste de profundidade de punção	UNIDADE	30
306	LENÇOL DE PAPEL 0,50 X 50 M - CAIXA COM 10 ROLOS. Especificação: PRODUZIDO COM PAPEL CELULOSE VIRGEM; ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE; VANTAGEM DE AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER ENCONTRADOS EM PAPEL RECICLADO, POR SER PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM, NÃO CORRE ESTE RISCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	2.000
307	LENÇOL DESCARTÁVEL - 50 X 0,70M. Especificação: EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL, EM 100% DE FIBRAS NATURAIS.	ROLO	3.000
308	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MEDINDO 2 M X 90 CM - PACOTE COM 15 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. POSSUINDO BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO LIBERANDO FIAPOS. INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES. MEDINDO: 2 M X 90 CM. PACOTE COM 15 UNIDADES.	PACOTE	3.500
309	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 6,5. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	25.000

310	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,0. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	30.000
311	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,5. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	41.000
312	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 8,0. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	26.000
313	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15.000
314	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25.000
315	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25.000
316	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 10M. Especificação: fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	800
317	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M. Especificação: fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	1.000

318	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M. Especificação: Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	400
319	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 10 M Especificação: Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	800
320	MANÔMETRO COMPLETO - COM FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	400
321	MANTA TÉRMICA - INFANTIL 78 X 45 CM. Especificação: A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. ELA É A PROVA D'AGUA E VENTO, E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. AUMENTA O ISOLAMENTO TÉRMICO EM 6 GRAUS, MANTÉM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVÊNCIA E INDISPENSÁVEL EM CASO DE HIPOTERMIA (COMUM EM MONTANHAS, CACHOEIRAS E CAVERNAS).	UNIDADE	100
322	MANTA TÉRMICA - TAMANHO: 210 X 140 CM. Especificação: A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. ELA É A PROVA D'AGUA E VENTO, E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. AUMENTA O ISOLAMENTO TÉRMICO EM 6 GRAUS, MANTÉM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVÊNCIA E INDISPENSÁVEL EM CASO DE HIPOTERMIA (COMUM EM MONTANHAS, CACHOEIRAS E CAVERNAS).	UNIDADE	41
323	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNIDADE	800
324	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	700
325	MÁSCARA DE OXIGENIO MD ADULTO VENTURI. Especificação: Modelo; Adulto. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	UNIDADE	80
326	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI. Especificação: Modelo; infantil. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2	UNIDADE	80
327	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: Confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico.	CAIXA	30.000
328	MÁSCARA DESCARTAVEL N95	UNIDADE	10.000
329	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO G	UNIDADE	40
330	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO M	UNIDADE	40
331	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO P	UNIDADE	40
332	MÁSCARA PARA RCP COXIM INFLÁVEL UNIVERSAL DESCARTÁVEL MD (5-ADULTO-OBESO)	UNIDADE	120
333	MÁSCARA POCKET PARA RCP RESSUSCITADOR MD	UNIDADE	20
334	MASCARA TIPO TENDA FACIAL ADULTO. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	UNIDADE	20
335	MASCARA TIPO TENDA FACIAL INFANTIL. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	UNIDADE	20
336	MICROLANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600

337	MICROPIPETA AUTOMATICA 1000 UL MONOCANAL; VOLUME FIXO; COM EJETOR DE PONTEIRA; AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	40
338	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000UL	UNIDADE	42
339	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20UL	UNIDADE	80
340	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500UL	UNIDADE	100
341	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50UL	UNIDADE	80
342	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 100 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	90
343	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 50 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	90
344	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 500 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30
345	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,1 A 2,5 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30
346	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5 A 10 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30
347	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	35
348	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 400 A 5000 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30
349	MICROTUBO (EPPENDORF) 1,5ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	45
350	MULETA TIPO AXILAR (PAR). Especificação: ALTURA REGULÁVEL, APOIO PARA AS MÃOS REGULÁVEL, TAMANHO MÉDIO (7) E GRANDE (7).	UNIDADE	60
351	MULETA TIPO CANADENSE.	UNIDADE	60
352	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ADULTO INDIVIDUAL. Especificação: FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO E LIVRE DE LÁTEX. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. ADESIVO PARA SONDAS NASAIS, HIPOALERGÊNICO, DE LONGA PERMANÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSTO POR UM MATERIAL NÃO TECIDO BEGE, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL E ANATÔMICO. USO ÚNICO, DURABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DE TROCA.	UNIDADE	400
353	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO INDIVIDUAL NEONATAL. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraqueal, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. Composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca.	UNIDADE	60
354	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO INFANTIL INDIVIDUAL. Especificação: FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO E LIVRE DE LÁTEX. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. ADESIVO PARA SONDAS NASAIS, HIPOALERGÊNICO, DE LONGA PERMANÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSTO POR UM MATERIAL NÃO TECIDO BEGE, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL E ANATÔMICO. USO ÚNICO, DURABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DE TROCA.	UNIDADE	80
355	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SOBREPOR. Especificação: HASTE DOBRÁVEL, LENTE EM POLICARBONATO.	UNIDADE	600
356	ÓLEO DE IMERSÃO. FRASCO COM 100ML	FRASCO	80
357	OTOSCÓPIO	UNIDADE	60

358	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO - OXIMETRO DE PULSO ATLÉTICO E DE AVIAÇÃO, FREQUENCIA RESPIRATORIA, MONITOR DE SONO DE PI, BATERIAS E CORDÃO (MONITOR ESPIRATÓRIO - PRATA + PRETO)	UNIDADE	500
359	PAPEL TÉRMICO EM ROLO PARA MINDRAY BENEHEART D3 D6 UMED20 BRANCO	UNIDADE	140
360	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MM X 30M	UNIDADE	700
361	PIPETA AUTOMÁTICA 0,03ML	UNIDADE	10
362	PIPETA DE PASTEUR PLÁSTICA DESCARTAVEL 3 ML	UNIDADE	100
363	PIPETA DE VIDRO - 2 ML	UNIDADE	100
364	PIPETA DE VIDRO - 20 ML	UNIDADE	100
365	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UNIDADE	100
366	PIPETA DE VIDRO 5 ML	UNIDADE	100
367	PIPETA GRADUADA VHS (WESTERGREN) 2ML	UNIDADE	200
368	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,1 ML	UNIDADE	5
369	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,2 ML	UNIDADE	5
370	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,5 ML	UNIDADE	5
371	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 1 ML	UNIDADE	8
372	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 03ML	UNIDADE	220
373	PIPETAS TIPO MOHR DE VIDRO GRADUADAS 1/10 DE 10 ML	UNIDADE	20
374	PIPETAS TIPO VOLUMÉTRICA - 10 ML	UNIDADE	50
375	PIPETADOR AUTOMATICO SWIFTPET - PRÓPRIO PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSA DE VOLUMES DE 0,1 A 100ML. VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO: 25ML POR 4 SEGUNDOS. VALVULA DE SEGURANÇA E VALVULAS DE SENSIBILIDADE, PARA PIPETAS SOROLÓGICAS DE PEQUENO VOLUME.	UNIDADE	10
376	PISSETA COM BICO CURVADO, PVC, TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO.	UNIDADE	20
377	PISSETA GRADUADO 500ML DE POLIPROPILENO, COM TAMPA NA EXTREMIDADE, COR BRANCA. Especificação: Bico curvado	UNIDADE	60
378	PLACA DE PETRI(VDRL)	UNIDADE	220
379	PONTEIRA DESCARTAVEL (AMARELA) PARA PIPETA AUTOMATICA DE 0,03 ML. PACOTE COM 1000 UNIDADE	UNIDADE	140
380	PONTEIRA DESCARTAVEL (AZUL) PARA PIPETA AUTOMATICA DE 1000UL (MCL). PACOTE COM 1000 UNIDADE	UNIDADE	140
381	PRESERVATIVO FEMININO - COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. Especificação: CAPA DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL VULCANIZADA, CONTRACEPTIVO	UNIDADE	200
382	PRESERVATIVO MASCULINO - COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. Especificação: CAPA DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL VULCANIZADA, CONTRACEPTIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40
383	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG. Especificação: preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	200
384	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 10 ML	UNIDADE	20
385	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 100 ML	UNIDADE	10
386	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE	30
387	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 25ML	UNIDADE	20
388	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	30
389	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	30
390	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RN. Especificação: Campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo - Tamanho para Recém-nascido - Com regulagem de 11 furos - Fechamento em trava tipo "POM" - Descartável. Validade de dois anos ou até a abertura da embalagem.	UNIDADE	3.000
391	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTO 300KG-VNO	UNIDADE	10
392	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 100 MM X 50M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	240
393	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 100M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS.	ROLO	1.200

394	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 50M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	600
395	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 MM X 100M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	600
396	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 400 MM X 100M E 400MM X 100MM. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	600
397	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO MINDRAY PM50 PM60 - COMPATÍVEL - SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2)	UNIDADE	24
398	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL MINDRAY PM60	UNIDADE	24
399	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: Em malha, cor branca, gramatura de 30, tamanho único, resistente, antiderrapante e reforço no solado. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3.500
400	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600
401	SCALP Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600
402	SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600
403	SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ATEROGÊNICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700
404	SCALP Nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ATEROGÊNICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	420

405	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades	CAIXA	2.100
406	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5	UNIDADE	25.000
407	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 25 X 6	UNIDADE	25.000
408	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	500
409	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	600
410	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	400
411	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 5 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável com Sistema de Segurança TKL, com agulha retrátil e apresentando a mesma função que uma seringa hipodérmico padrão com agulha anexada. Dispositivo possuindo cilindro graduado com êmbolo desenvolvido para infundir precisamente a dosagem do medicamento para injeção. Incorporado no design está a agulha de retração, permitindo que esta seja retraída e segurada dentro do cilindro da seringa, protegendo o usuário contra ferimentos. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	500
412	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 60ML - SEM AGULHA. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA TKL, COM AGULHA RETRÁTIL E APRESENTANDO A MESMA FUNÇÃO QUE UMA SERINGA HIPODÉRMICA PADRÃO. DISPOSITIVO POSSUINDO CILINDRO GRADUADO COM ÊMBOLO DESENVOLVIDO PARA INFUNDIR PRECISAMENTE A DOSAGEM DO MEDICAMENTO PARA INJEÇÃO. INCORPORADO NO DESIGN ESTÁ A AGULHA DE RETRAÇÃO, PERMITINDO QUE ESTA SEJA RETRAÍDA E SEGURADA DENTRO DO CILINDRO DA SERINGA, PROTEGENDO O USUÁRIO CONTRA FERIMENTOS	UNIDADE	2.000
413	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM (26G 1/2")-CAIXA COM 500 UNIDADE. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	280
414	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM (24G 3/4")-CAIXA COM 500UNIDADE. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	240
415	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 6,0 MM (23G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO UNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	240
416	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM (22G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO UNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	280
417	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA. Especificação: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	700
418	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0MM. Especificação: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	240
419	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	700
420	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM (26G 1/2"). Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	480
421	SERRA DE GIGLI 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	60

422	SERRA DE GIGLI 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	60
423	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 04 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATERIAL EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400
424	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 06 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400
425	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 08 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400
426	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400
427	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETRO S PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	650
428	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	650
429	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	650
430	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS	PACOTE	420

	CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES		
431	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300
432	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 22 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200
433	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº14 COM 3 VIAS. Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC) EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	120
434	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 06 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	160
435	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 08 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO, COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA E COM VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
436	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 10 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	280
437	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 12 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL	PACOTE	300

	GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES		
438	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 14 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.100
439	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.300
440	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	240
441	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.200
442	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	280
443	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
444	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	280
445	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A	PACOTE	600

	PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES		
446	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	240
447	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 24 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	240
448	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
449	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60
450	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40
451	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40

452	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40
453	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
454	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
455	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
456	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
457	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,0, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80

458	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40
459	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30
460	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30
461	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	30
462	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
463	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10

464	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10
465	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES		10
466	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6,5 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10
467	SONDA NASOGÁSTICA CURTA Nº 12. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	130
468	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200
469	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200
470	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200

471	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	260
472	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140
473	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
474	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
475	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
476	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	110
477	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
478	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40

479	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80
480	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140
481	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
482	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
483	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200
484	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140
485	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM. COM CONEXÃO 15 MM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40
486	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	260
487	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	240
488	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140
489	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	120

490	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	120
491	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60
492	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 4. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	240
493	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	300
494	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	400
495	SUORTE PARA SORO. Especificação: Suporte para soro com rodígios, ganchos e regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipo de altura na haste, altura mínima 1,85m, altura máxima 2,15m	UNIDADE	55
496	SUORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ACRILICO COM 24 UNIDADES	UNIDADE	20
497	SWAB - HASTE DE ALUMINIO, ULTRA FINA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20
498	SWAB - HASTE PLÁSTICA - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
499	TALA ARAMADA MOLDÁVEL/RESGATE- KIT COM 4 PEÇAS (G,M,P E PP)	KIT	20
500	TALA ARAMADA MOLDÁVEL/RESGATE- TAM GG	UNIDADE	20
501	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	44
502	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	44
503	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	40
504	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	40
505	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	40
506	TELA DE PROLENE 15 X 15CM. Especificação: Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	UNIDADE	40
507	TELA DE PROLENE 30 X 30CM. Especificação: Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	UNIDADE	60
508	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. Especificação: Aproximadamente 13 x 4 x 4cm Medição instantânea; alarme de febre; 30 memórias; touch free: sem contato com a pele, mais prático e higiênico: visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura.	UNIDADE	100
509	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação: Termômetro de precisão à prova d'água. Qualidade comprovada pelo INMETRO. Memoriza a última medição realizada. Desliga-se automaticamente após 10 minutos sem uso. Resultado em aproximadamente 1 min. Emite sinal sonoro ao final da medição. Especificações: Faixa de medição/uso: 32°C a 42°C. Resolução: 0,1°C. Erro máximo de indicação: ±0,2°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts LR41, tipo botão. Vida útil: 250h ou até 1.000 usos. Dimensões aproximadas: 126mm x 18,5mm x 10mm. Peso: 9,6g.	UNIDADE	500
510	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA TRANSPORTE	UNIDADE	50
511	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA - CABO COM 50 CM.	UNIDADE	50

512	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PARA ALIMENTOS	UNIDADE	20
513	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	42
514	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA 3 VOLTS	UNIDADE	402
515	THERA BAND 120 CM X 15 CM - ESPESSURA: 0,40MM. Especificação: TENSÕES LEVES FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO DIMENSÕES DA FAIXA: 120CM X 15CM, ESPESSURA: 0,40MM	UNIDADE	20
516	THERA BAND 120 CM X 15 CM - ESPESSURA: 0,64 MM. Especificação: TENSÕES PESSADAS FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO DIMENSÕES DA FAIXA: 120CM X 15CM, ESPESSURA: 0,64MM	UNIDADE	20
517	TIRA REAGENTE PARA GLICOSE-COMPATÍVEL APARELHO ON CALL PLUS-CAIXA COM 50UNIDADES	CAIXA	10.000
518	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA - KIT COM 3 PEÇAS. Especificação: MATERIAL DE POLIPROPILENO E NYLON, TAMANHO: 2 METROS, CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO, KIT COM 3 PEÇAS	KIT	52
519	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA TIPO ARANHA - ADULTO	UNIDADE	6
520	CPR STAT-PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR- DEA AED PLUS ZOLL	UNIDADE	8
521	CPR STAT- PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO IFANTIL COM SENSOR- DEA AED PLUS ZOLL	UNIDADE	8
522	TORNEIRA DE TRÊS VIAS OU EXTENSOR DUPLA VIA PARA SORO. Especificação: Torneiras de três vias, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos Torneira composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Bico luer lock, com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister) acondicionadas em Caixa de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento e até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e Microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	UNIDADE	4.800
523	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTINUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000
524	TRAQUEIA DE CPAP	UNIDADE	20
525	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação: MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	10
526	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA INFANTIL - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação: MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES.	CONJUNTO	10
527	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML - TAMPA ROXA. Especificação: TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA - CAIXA COM 100 UNIDADES (TAMPA ROXA)	CAIXA	151
528	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA ROXA EM ACRILICO PLASTICO	CAIXA	300
529	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - TAMPA VERMELHA. Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA VERMELHA	CAIXA	240
530	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML - TAMPA AMARELA. Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA AMARELA	CAIXA	300
531	TUBO DE COLETA A VACUO 4ML - COM ATIVADOR DE COÁGULO (TAMPA AMARELA). CAIXA COM 100 UNIDADES. BIOQUIMICA	CAIXA	300
532	TUBO DE COLETA EDTA (A VACUO - COM EDTA E GEL SEPARADOR PARA HEMATOLOGIA 13 x 100) TAMPA ROXA	CAIXA	2

533	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 10ML - 1,2 X 75CM	UNIDADE	20
534	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 12ML - 12 X 75MM	UNIDADE	600
535	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 1,2 X 7,5 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	10
536	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 1,3 X 10 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	10
537	TUBO DE SILICONE Nº 204 - PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	40
538	TUBO VACUTAINER - BIOQUIMICA 5ML COM GEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700
539	TUBO VACUTAINER - HEMOGRAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700
540	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - FRASCO 250ML EM PVC UF110 UD - CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	500
541	VASELINA LÍQUIDA 250ML	UNIDADE	410
542	VASILHAME PARA ESCARRO COM BOCA LARGA	UNIDADE	5.600
543	VASILHAME PARA FEZES	UNIDADE	15.800
544	VASILHAME PARA URINA	UNIDADE	25.000
545	HCG QUICKSTRIP SORO/URINA- CAIXA COM 50 TESTES	CAIXA	100
546	DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,1%(SOLUÇÃO AGUOSA)	FRASCO	400
547	DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,2%(SOLUÇÃO DEGERMANTE)	FRASCO	400
548	DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,5%(SOLUÇÃO ALCOOLICA)	COMPRIMIDO	400
549	Protetor solar fps 60 com repelente - que oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos, toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçada, antioxidante, minimiza os danos na pele causados pelos raios ultravioletas, rápida absorção, textura leve, livre de corante, ação hidratante, 2 horas de resistência à água, suor e repelente de insetos, efetivo na proteção contra os mosquitos aedes aegyti, culex quinquefasciatus, e Anopheles, uso profissional, bisnaga com 120ml	BISNAGA	1.000
550	CADEIRA DE RODA – Pneu Maciço, aço com pintura epoxy, dobrável em X, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, indicada para usuários até 150 kg, pneu traseiro maciço, assento e encosto em nylon.	UNIDADE	30
551	CADEIRA DE RODA PARA BANHO – Assento anatômico removível Fixa, Freios bilaterais 4 rodas aro 6” c/ pneus maciços, para uso sanitário e chuveiro. Peso: 150 kg	UNIDADE	30
552	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 200 Kg. Possui pegadores bem amplos desenhada de forma que a vítima fique confortável. Pode ser utilizada em Raio-x e Reasonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos a/anha e Imobilizadores de cabeça Fabricadas nas seguintes cores. Amarela e Laranja; Dados técnicos: Altura: 6cm; Largura: 45cm; Profundidade: 187cm; Peso: 7,520 kg; Suporte: 200kg; Material: Polietileno	UNIDADE	5
TOTAL			R\$ 25.015.897,96

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A respeito da descrição da necessidade desta contratação é válido ressaltar que está pormenorizada no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar – **ETP Nº 16/2025**, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo está detalhada em uma seção específica no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar **Nº 16/2025**, presente como apêndice neste Termo de Referência. Nesse tópico dedicado, é fornecida uma análise detalhada da solução, oferecendo uma

compreensão abrangente e aprofundada do escopo delineado para o projeto em questão.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito da contratação pode ser evidenciado detalhadamente no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar **Nº 16/2025** em apêndice neste termo de referência.

59

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de vigência da contratação é **de 12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes e previsão legal.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O requisito básico para contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços acima supracitados, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná e setores atrelados mesma, durante um período de 12 meses. E que ela será qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

6.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população deve estar apta a exercer a atividade comercial e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante / fiscalização, principalmente quanto a:

6.2.1 Sustentabilidade:

6.2.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.
- e) Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste e fornecer, sem ônus os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quanto for o caso.

6.2.2. Subcontratação:

6.2.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.2.3 Garantia da contratação:

6.2.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

60

7 PRAZO PARA ENTREGA, VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A entrega dos itens deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESTES PRAZOS O LICITANTE/CONTRATADO ESTARÁ PASSÍVEL DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.2 - O item deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

7.3 - Se a qualidade ou características dos itens entregues não corresponderem às especificações exigidas no edital e na proposta, o mesmo será devolvido a contratada, para que providencie a sua substituição no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) após notificação, independente da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado.

7.5 A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA NO ENDEREÇO INFORMADO NA ORDEM DE COMPRA FORNECIDA POR ESTE ÓRGÃO.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá

convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9 FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.2. Fiscalização Técnica:

9.2.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

9.2.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

9.2.2.1 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

9.2.2.2 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

9.2.2.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

9.2.2.3 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

9.3. Fiscalização Administrativa:

9.3.1. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes,

caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.3.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará empestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

62

9.4. Gestor do Contrato:

9.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

9.4.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

9.4.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

9.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

9.4.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

9.4.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Fiscal de contrato: FABIANO DEOCLÉCIO MONTEIRO DIAS Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: Nº 6384
Fiscal de contrato: MARCIO ALEXANDRE DE SOUSA Função: DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DECRETO: Nº 043/2025
Fiscal de contrato: ANA CARINA DINIZ CALDERARO Função: DIRETORA DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE PORTARIA: Nº 68/2025
Fiscal de contrato: KÁTIA MARIA SILVA MENDONÇA Função: DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HMO DECRETO: Nº 057/2025
Fiscal de contrato: MARCOS TAVARES DA ROCHA Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE PORTARIA: Nº 050/2025

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Recebimento:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.3.1. O prazo de validade;

10.2.3.2. A data da emissão;

10.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

10.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

10.2.3.5. O valor a pagar; e

10.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente

acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

10.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.3. Prazo de pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem

bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Forma de fornecimento:

11.2.1. O fornecimento do objeto será [integral/parcelado/continuado].

11.3. Exigências de habilitação:

11.3.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, as seguintes exigências de qualificação técnica:

11.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, satisfatoriamente, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 25.015.897,96 (vinte e cinco milhões, quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do Item 1.

12.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo e bem de luxo, conforme o Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

12.2. Os serviços deste objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

12.3 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

67

13 DA HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. Cadastro no SICAF – Situação do Fornecedor (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/geral/consultarSituacaoFornecedor.jsf>);

13.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

13.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

13.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

13.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0;);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

13.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

13.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

13.5. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

13.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

13.7. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema Licitanet, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira, habilitação técnica e outros (se houver);

13.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

13.9. Os documentos abaixo exigidos do licitante, **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote**, deverão ser apresentados pela proponente após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

NOTA: Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante **classificado provisoriamente em primeiro lugar, em cada item ou lote** Art. 63 inciso II da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, contado da solicitação da pregoeira.

Observações:

1º Caso a empresa não faça a inserção dos documentos em campo próprio do sistema implicará na desclassificação da empresa.

13.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Como condição prévia à documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/); 10.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). 10.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

13.11. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.11.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (**CNPJ**); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.11.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

13.11.3 Certidão Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, (administrada pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional); podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

13.11.4 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Procuradoria – Geral do Estado (PGE) e pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), podendo ser retirada no site www.sefa.pa.gov.br (**Para Empresa com Domicílio no Estado do Pará**); ou expedida pela pelo Site da SEFAZ ou Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário (**Para Empresa com Domicílio em Outro Estado**);

13.11.5 Certidão de Regularidade com Tributos Municipais da Sede do licitante;

13.11.6 Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

13.11.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), para comprovar inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho; podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao;

13.11.8 A Certidão descrita no item 10.6.4, poderá ser apresentada de forma individualizada por cada órgão ou de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

13.11.9 A prova de regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes deverá ser feita por Certidão Negativa OU Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

13.11.10 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.11.11 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

13.11.12 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas dos itens 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

(<https://certidoe-sapf.apps.tcu.gov.br/>) 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante vencedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.11.13 Os documentos abaixo exigidos deverão ser apresentados pela proponente que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM, após disputa. Todos os documentos deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade na data de abertura das propostas da Licitação.

13.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.12.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 90 (noventa) dias antes da data de abertura da presente Licitação;

13.12.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (conforme prevê regulamentos que estabelecem prazos para registro e arquivamento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios; podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que comprovem a boa situação da empresa;

13.12.2.1. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função dos índices abaixo dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que poderão ser substituídos pelos índices constantes nos Balanços Patrimoniais da licitante desde que correspondam aos solicitados com os resultados requeridos:

- **Índice de liquidez corrente – ILC:** Indica a capacidade de a empresa saldar seus compromissos de curto prazo (menos de 365 dias).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

- **Índice de liquidez geral – ILG:** Indica a capacidade financeira de a empresa liquidar suas obrigações de curto e longo prazo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

71

- **Índice de Solvência Geral:** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

13.12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

13.12.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

13.12.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer um dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do ITEM/LOTE pertinente.

13.12.6. Caso as licitantes prefiram, poderão anexar o Livro Diário de onde foi extraído o Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial, no lugar do Balanço Patrimonial, sob a prerrogativa de abertura de diligência para anexar tal documento caso haja dúvida em relação à sua chancela na entidade competente;

13.12.7. Para aquelas empresas com obrigatoriedade ou adesão voluntária de entrega do SPED, será aceito mediante Balanços Patrimoniais, Recibos de Entrega de Livro Fiscal e as Demonstrações Financeiras dos (dois) últimos exercícios sociais gerados a partir do próprio SPED, devidamente assinadas digitalmente pelo representante legal da empresa e contador;

13.12.8. Para as Sociedades Anônimas, deverá ser apresentada publicação na Imprensa Oficial ou em jornal de grande circulação ou por cópia devidamente registrada ou autenticada no

Registro do Comércio da Sede ou domicílio;

13.12.9. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

72

13.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

As licitantes deverão apresentar 01 (um) ou mais Atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, com CNPJ distintos, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto desta licitação; 10.8.1.1 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

a) Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta;

b) Também não será aceito Atestado/Declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

13.13.1. A documentação acima justifica-se pela necessidade de se obter maior segurança no cumprimento dos contratos com a administração, pois o objeto que ora se licita não pode dar margem a erros, o que prejudicaria a Administração e os munícipes de Oriximiná e conseqüentemente trazendo danos ao interesse público.

13.14. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

13.14.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC gerado no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

13.14.2 Alvará de Funcionamento da sede do licitante com a devida autorização para exercer atividades pertinentes ao objeto licitado;

13.15. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientado que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.16. Os documentos anexados deverão ser encaminhados, preferencialmente, em arquivo digitalizado no formato PDF, de modo a não permitir sua manipulação, de preferência, assinados digitalmente;

13.17. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pela Pregoeira, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para **análise jurídica**, para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21;

13.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

13.18.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.18.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

13.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

13.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

13.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

e

13.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento

das propostas;

13.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

13.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

13.23. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar 123/2006.

13.25. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em Havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14 DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela

Contratante na entrega do objeto;

- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

14.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

15 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

15.1. Aplica-se na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

16 FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Oriximiná do Estado, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial

ou privilegiado que seja.

Fabiano Deoclécio Monteiro Dias
Diretor Administrativo
Matrícula Nº 6384

76

Marcio Alexandre de Sousa
Diretor de Vigilância em Saúde
Decreto Nº 043/2025

Ana Carina Diniz Calderaro
Diretora da Atenção Primária em Saúde
Portaria Nº 68/2025

Kátia Maria Silva Mendonça
Diretora Administrativa do HMO
Decreto Nº 057/2025

Marcos Tavares da Rocha
Diretor Administrativo
Portaria Nº 050/2025

De acordo:

Rayane Souza Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 09/2025

Oriximiná – PA, 10 de Outubro de 2025

ANEXO II - PLANILHAS DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: Aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses.

77

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE C/ 100. Especificação: Confeccionado em plástico, descartável, tipo espátula, com cerca de 14cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	4.000	R\$ 14,17	R\$ 56.680,00
2	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR. Especificação: TIPO: NORMAL COM ABAS FORMATO: TRADICIONAL APRESENTAÇÃO: EXTERNA	PACOTE	2.800	R\$ 13,32	R\$ 37.296,00
3	ADAPTADOR DE SORO - CATEGORIA TERAPIA DE INFUSÃO	UNIDADE	4.000	R\$ 2,26	R\$ 9.040,00
4	ADAPTADOR PARA COLETA SANGUE Á VACUO - MATERIAL: PLASTICO, ADICIONAL: PARA ENCAIXE EM TUBOS, COM PONTA PERFURANTE.	UNIDADE	1.500	R\$ 5,41	R\$ 8.115,00
5	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Especificação: SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - FRASCO COM 1000 ML.	LITRO	700	R\$ 9,90	R\$ 6.930,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 25 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 203,26	R\$ 121.956,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 27 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 280,62	R\$ 112.248,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL - PARA PERIDURAL Nº 16 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	300	R\$ 61,85	R\$ 48.555,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL - PARA PERIDURAL Nº 17 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 160,58	R\$ 48.174,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação: PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 26 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 219,99	R\$ 87.996,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.000	R\$ 12,98	R\$ 25.960,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita	CAIXA	2.000	R\$ 12,53	R\$ 25.060,00

	adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades				
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	CAIXA	1.000	R\$ 8,26	R\$ 8.260,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 16,18	R\$ 8.090,00
15	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX. C/100UND. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	CAIXA	2.500	R\$ 12,78	R\$ 31.950,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8,00MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000	R\$ 16,92	R\$ 50.760,00
17	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12,0MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	3.000	R\$ 15,77	R\$ 47.310,00
18	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 21,73	R\$ 21.730,00
19	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 27,26	R\$ 27.260,00
20	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LITRO	2.200	R\$ 21,40	R\$ 47.080,00
21	ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500G.	ROLO	3.500	R\$ 29,67	R\$ 103.845,00
22	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM (PACOTE C/ 12 UNID). Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros	PACOTE	2.200	R\$ 14,67	R\$ 32.274,00

	defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades				
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (PACOTE COM 12 UNID.). Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	PACOTE	2.200	R\$ 24,72	R\$ 54.384,00
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNID. Especificação: Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	PACOTE	2.200	R\$ 25,03	R\$ 55.066,00
25	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML - ÂMBAR. Especificação: Confeccionada em polipropileno com tampa na extremidade, cor AMBAR.	UNIDADE	1.000	R\$ 5,63	R\$ 5.630,00
26	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATORIO - NEONATAL. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone de 250ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. NEONATAL	KIT	210	R\$ 199,65	R\$ 41.926,50
27	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPELTO COM RESERVATORIO - ADULTO. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão 750 ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone válvula unidirecional (bico de pato) válvula para reservatório reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. ADULTO	KIT	210	R\$ 195,27	R\$ 41.006,70
28	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATORIO - INFANTIL. Especificação: Reanimador manual em silicone completo com reservatório - Balao 500ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório; reservatório compatível com válvula e extensão para oxigênio. INFANTIL	KIT	210	R\$ 89,02	R\$ 39.694,20

29	AMNIÓTOMO, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 27 CM. Especificação: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UNIDADE	6.200	R\$ 2,43	R\$ 15.066,00
30	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - ADULTO. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, de alta durabilidade. Adulto, Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual.	UNIDADE	800	R\$ 79,67	R\$ 63.736,00
31	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - INFANTIL. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, DE ALTA DURABILIDADE. INFANTIL, APARELHO DE ESFIGNOMANOMÊTRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FÁCILMENTE AO BRAÇO, MANGUITE E PERA FABRICADAS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA A BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	500	R\$ 144,97	R\$ 72.485,00
32	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, DE ALTA DURABILIDADE. OBESO, APARELHO DE ESFIGNOMANOMÊTRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO E COM CIRCUNFERÊNCIA DE 35 A 51 CM, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FÁCILMENTE AO BRAÇO, MANGUITE E PERA FABRICADAS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA A BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400	R\$ 136,60	R\$ 54.640,00
33	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO). Especificação: POSSUI DIVERSAS FUNÇÕES ALÉM DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL, COMO: INDICADOR DE ARRITMIA CARDIACA, MEDE AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA ATÉ 3 USUÁRIOS. MEDIÇÃO NO PULSO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNIDADE	500	R\$ 234,33	R\$ 117.165,00

34	APARELHO PARA GLICEMIA - COMPATIVEL COM AS TIRAS ON CALL PLUS. Especificação: Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl Volume de amostra de 1 microlitro oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Com memória de 300 resultados com data e hora. Com porta serial para conectividade e transferência de dados. Com sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do, vendido separadamente. Fornece um Cálculo da Média de 7, 14 e 30 Dias.	UNIDADE	900	R\$ 57,72	R\$ 51.948,00
35	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M. Especificação: FLEXIVEL, FORMADA EM 100% FIOS DE ALGODAO CRU OU MISTO, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ATENDENDO AS ESPECIFIÇÕES DA NBR 14055/14056/1405. A SOMA DOS FIOS DA TRAMA E DO URDUME DEVERA SER DE NO MINIMO 13 FIOS POR CM³. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	20.000	R\$ 9,78	R\$ 195.600,00
36	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	7.000	R\$ 12,13	R\$ 84.910,00
37	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	6.000	R\$ 17,56	R\$ 105.360,00
38	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	PACOTE	5.000	R\$ 22,30	R\$ 111.500,00
39	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	UNIDADE	15.000	R\$ 3,88	R\$ 58.200,00
40	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios	UNIDADE	12.000	R\$ 5,69	R\$ 68.280,00

	soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.				
41	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. Especificação: Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por colóide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	UNIDADE	8.000	R\$ 6,81	R\$ 54.480,00
42	AVENTAL DESCARTÁVEL - PCT COM 10 UNID. Especificação: AVENTAL DESCARTÁVEL. MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO. TAMANHO: ÚNICO (115CM X 140CM) - PACOTE C/10 UNIDADES	PACOTE	4.000	R\$ 56,18	R\$ 224.720,00
43	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30G PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	4.000	R\$ 22,83	R\$ 91.320,00
44	BATERIA DE LITHIUM 3V	UNIDADE	170	R\$ 20,78	R\$ 3.532,60
45	BATERIA DE LI-ION RECARREGÁVEL- MODELO LI241001A,DC 14,8V- MINDRAY, COMPTÍVEL COM O DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR BENEHEARTD3	UNIDADE	10	R\$ 3.156,22	R\$ 31.562,20
46	BATERIA PARA DEA AED PLUS- ZOLL- BATERIA DURACELL DE LITHIUS 123- CR 17345; TENSÃO: 3V (CADA BATERIA); POSSUI VALIDADE DE ATÉ 5 ANOS; PRODUTO RECOMENDADO PELA FABRICANTE DO DEA ZOLL. KIT COM 10 BATERIAS.	KIT	15	R\$ 735,27	R\$ 11.029,05
47	BECKER GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML	UNIDADE	45	R\$ 43,25	R\$ 1.946,25
48	BOLSA COLETORA DE URINA 2L. Especificação: FILTRO HIDRÓFOBICO NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PARA SONDA VESICAL E TAMPINA PROTETORA, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR, CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO	UNIDADE	10.000	R\$ 7,98	R\$ 79.800,00
49	BOLSA DE GELO FLEXIVEL. Especificação: Indicada para aplicação de frio (Cubos de Gelo) em entorses, contusões e outras lesões musculares.Tamanho: 25 cm de diâmetro. INDICAÇÕES: Utilização para sessões de crioterapia no tratamento de entorses, contusões, lesões musculares e edemas em geral.- Aplicação em qualquer parte do corpo.- Uso médico, fisioterápico, esportivo e veterinário. CARACTERÍSTICAS:- Mantém o gelo por muito mais tempo.- Capacidade de até 2 litros de água e/ou gelo.- Revestida com uma fina camada de borracha, evitando assim o vazamento da água para o corpo.	UNIDADE	100	R\$ 26,75	R\$ 2.675,00
50	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE E FRIA EM BORRACHA 1800 ML. Especificação: Em borracha	UNIDADE	100	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00

	resistente; Tamanho: 1,8 litros; Material: Borracha super resistente com tampa.				
51	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - ADERENTE A PELE - PACOTE COM 10 UNIDADES	UNIDADE	1.500	R\$ 9,27	R\$ 13.905,00
52	CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA COM CLIP UNIVERSAL PARA RECÉM NASCIDO. Especificação: CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA COM CLIP UNIVERSAL PARA RECÉM NASCIDO PARA MONITOR MODELO G3D	UNIDADE	20	R\$ 240,42	R\$ 4.808,40
53	CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA MINDRAY PM50 PM60 ADULTO E INFANTIL - COMPATIVEL COM ALFAMED SENSE10	UNIDADE	40	R\$ 245,71	R\$ 9.828,40
54	CABO DOS ELETRODOS COMPATIVEL COM APARELHO TENS FES (HTM)	UNIDADE	30	R\$ 157,29	R\$ 4.718,70
55	CABO PACIENTE 10 VIAS COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAMA CARDIOCARE 2000. INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) EM REPOUSO, ESFORÇO E MONITORAMENTO DE PACIENTE, É UTILIZADO EM CONJUNTO COM ELETROCARDÍOGRAFOS, MONITORES CARDÍACOS E EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS OU MULTIPARÂMETROS	UNIDADE	20	R\$ 447,57	R\$ 8.951,40
56	CABO PARA PLACA PC 08 - 3MT (BISTURI). Especificação: COMPATÍVEL COM O BISTURI ELETRÔNICO, MOD. SS-200 A SÉRIE Nº 00161	UNIDADE	20	R\$ 496,00	R\$ 9.920,00
57	CABO PARA SERRA DE GIGLI 9CM. Especificação: PAR DE CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 9CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UNIDADE	20	R\$ 169,32	R\$ 3.386,40
58	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação: Compatível com o modelo Bisturi ELETRÔNICO WEN, modelo SS-200 A série nº 00161. Fornecido com entrada de 3 pinos; com botão cut-coag e eléctrodo tipo faca incluído.	UNIDADE	70	R\$ 792,32	R\$ 55.462,40
59	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	UNIDADE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
60	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
61	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
62	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100	R\$ 3,71	R\$ 371,00
63	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização	UNIDADE	100	R\$ 3,68	R\$ 368,00
64	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 3MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA	UNIDADE	100	R\$ 22,51	R\$ 2.251,00

	RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.				
65	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 22,84	R\$ 4.568,00
66	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 20,69	R\$ 4.138,00
67	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 20,32	R\$ 4.064,00
68	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7,5MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	250	R\$ 20,46	R\$ 5.115,00
69	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM	UNIDADE	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00

	PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.				
70	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 8MM. Especificação: CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 19,45	R\$ 3.890,00
71	CÂNULAS NASAIS DE ALTO FLUXO	UNIDADE	3.200	R\$ 320,37	R\$ 1.025.184,00
72	CÂNULAS NASAIS (TIPO ÓCULOS). Especificação: cânula nasal dupla estéril; unificador de bolhas estéril; extensão de borracha, fluxômetro calibrado por rede de oxigênio; 50 ml de AD esterizada	UNIDADE	2.200	R\$ 1,76	R\$ 3.872,00
73	CAPOTE DESCARTÁVEL (MANGA LONGA). Especificação: Atóxico, uso único, não estéril, apirogênico, hipoalergênico. Fechamento com tiras, fechado com costuras overloque em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elásticos - pacote com 10 unidades	UNIDADE	4.000	R\$ 19,90	R\$ 79.600,00
74	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH 16G12 AMARELO). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, (Intracath AMARELO) 16G12	UNIDADE	400	R\$ 258,54	R\$ 103.416,00
75	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH AZUL). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, agulha 1,1mmX5,1cm, cateter 0,7mmX20,3cm (Intracath 22g08 azul)	UNIDADES	600	R\$ 178,69	R\$ 107.214,00
76	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH VERDE). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, agulha 1,5mmX5,1cm, cateter 1,1m,X30,5cm (Intracath 19G08 verde)	UNIDADE	400	R\$ 44,10	R\$ 17.640,00
77	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 138,60	R\$ 27.720,00
78	CATETER INTRAVENOSO Nº 16. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE	CAIXA	240	R\$ 146,13	R\$ 35.071,20

	SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES				
79	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 115,84	R\$ 69.504,00
80	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	820	R\$ 101,10	R\$ 82.902,00
81	CATETER INTRAVENOSO Nº 22. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA	CAIXA	1.600	R\$ 121,74	R\$ 194.784,00
82	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200	R\$ 102,30	R\$ 122.760,00
83	CATETER INTRAVENOSO Nº 26. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.200	R\$ 132,63	R\$ 159.156,00
84	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - ADULTO. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	UNIDADE	11.700	R\$ 6,17	R\$ 72.189,00
85	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - INFANTIL. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	UNIDADE	6.000	R\$ 1,97	R\$ 11.820,00
86	CATETER UMBILICAL Nº 3,5. Especificação: Mono ou duplo lúmen em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada. Radiopaco. Marcação em cada centímetro do 4º ao 24º cm. Conexão luer-lock e tampa no extremo distal.	UNIDADE	2.000	R\$ 93,67	R\$ 187.340,00
87	CATETER UMBILICAL Nº 4,0. Especificação: Mono ou duplo lúmen em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada. Radiopaco. Marcação em cada centímetro do 4º ao 24º cm. Conexão luer-lock e tampa no extremo distal.	UNIDADE	1.800	R\$ 11,87	R\$ 21.366,00
88	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN (DUOCATH). Especificação: GARANTE ALTA BIOCAMPATIBILIDADE, APRESENTANDO INÉRCIA QUÍMICA FACE À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. É COMPATÍVEL TAMBÉM COM A MAIORIA DAS SOLUÇÕES INFUNDIDAS EM CTI/UTI E UNIDADES DE QUIMIOTERAPIA. AS PAREDES FINAS DO CATETER PROMOVEM ALTAS TAXAS DE FLUXO E A SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA DIMINUI A ADERÊNCIA E FORMAÇÃO DE TROMBOS, GARANTINDO AINDA EXCELENTE NAVEGABILIDADE	UNIDADE	1.200	R\$ 194,82	R\$ 233.784,00

	PELA REDE VENOSA. EM CONTATO COM A TEMPERATURA CORPORAL O CATETER SE TORNA MACIO, O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.				
89	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - ADULTO. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUIDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y".	UNIDADE	60	R\$ 698,00	R\$ 41.880,00
90	CLAMP UMBILICAL. Especificação: Descartável, fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único. Com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com definitivo.	UNIDADE	5.000	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
91	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - INFANTIL. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUIDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y"	UNIDADE	60	R\$ 664,12	R\$ 39.847,20
92	COLAR CERVICAL - TAMANHO M. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA (QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. TAMANHO M	UNIDADE	25	R\$ 68,21	R\$ 1.705,25
93	COLAR CERVICAL - TAMANHO P. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA (QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. TAMANHO P	UNIDADE	25	R\$ 71,47	R\$ 1.786,75
94	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO G. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO G	UNIDADE	80	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
95	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO M. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO M	UNIDADE	40	R\$ 31,91	R\$ 1.276,40
96	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO P. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO P	UNIDADE	40	R\$ 34,13	R\$ 1.365,20
97	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO PP. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA	UNIDADE	40	R\$ 39,37	R\$ 1.574,80

	CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO PP				
98	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO E FECHO ADERENTE, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO. TAMANHO G	UNIDADE	30	R\$ 91,92	R\$ 2.757,60
99	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO E FECHO ADERENTE, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO. TAMANHO M	UNIDADE	20	R\$ 77,97	R\$ 1.559,40
100	COLAR CERVICAL INFANTIL TAMANHO P. Especificação: confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente que permite o ajuste preciso. Tamanho P.	UNIDADE	20	R\$ 37,30	R\$ 746,00
101	COLCHÃO CAIXA DE OVO, EM MATERIAL PIRAMIDAL.	UNIDADE	90	R\$ 164,91	R\$ 14.841,90
102	COLCHAO DE AR CAIXA DE OVO PVC 1,90 X 0,80 - HOSPITALAR ANTI-ESCARAS.	UNIDADE	80	R\$ 183,60	R\$ 14.688,00
103	COLCHÃO DE MACA. Especificação: MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO: SELADO, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, ILHOSES LATERAIS.	UNIDADE	20	R\$ 512,33	R\$ 10.246,60
104	COLCHÃO HOSPITALAR DÁGUA ARTICULADO MED:1,90X0,90CM. Especificação: COLCHÃO HOSPITALAR D'ÁGUA ARTICULADO - MEDINDO 1,90 X 0,90 CM FABRICADOS EM PVC 100% VIRGEM, ATÓXICO NA COR AZUL. PVC PNEUMÁTICO, DE DUPLA CAMADA, MAIOR RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E DURABILIDADE, DIVISÕES INTERNAS QUE ELIMINAM A ONDULAÇÃO DA ÁGUA. 01 VÁLVULA DE ÁGUA E 01 VÁLVULA DE AR.	UNIDADE	70	R\$ 345,41	R\$ 24.178,70
105	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO - 1,90 X 0,90 X 15 CM. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÃO: 1,90 X 0,90 X 15 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 45	UNIDADE	220	R\$ 364,13	R\$ 80.108,60
106	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR INFANTIL - 130 X 60 X 8 CM. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS. DIMENSÃO: 130 X 60 X 8 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 23.	UNIDADE	80	R\$ 419,30	R\$ 33.544,00
107	COLCHONETES - PARA BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA - 62,5CM X 33,5CM	UNIDADE	20	R\$ 288,00	R\$ 5.760,00
108	COLCHONETES. Especificação: em espuma de densidade 28, revestido em courvin. Dimensões: (CxLxA) 1,30mX0,50mX0,03m.	UNIDADE	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00

109	COLCHONETES.ESPECIFICAÇÃO: EM ESPUMA DE DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURVIN.DIMENSÕES: (CXLXA) 1,95MX0,50MX0,08M. PARA MACA RETRÁTIL DA AMBULÂNCIA	UNIDADE	7	R\$ 150,95	R\$ 1.056,65
110	COLCHONETES.ESPECIFICAÇÃO: EM ESPUMA DE DENSIDADE 33, REVESTIDO EM COURVIN.DIMENSÕES: (CXLXA) 1,80MX0,50MX0,08M. PARA MACA RETRÁTIL DA AMBULÂNCIA.	UNIDADE	7	R\$ 162,41	R\$ 1.136,87
111	COLETOR DE URINA UNISSEX MATERIAL: PEBD TRANSPARENTE COM ADESIVO DUPLA FACE. Especificação: COLETOR DE URINA UNISSEX MATERIAL: PEBD TRANSPARENTE COM ADESIVO DUPLA FACE ANTIALÉRGICO. Tamanho: 17cm x 10cm. Abertura: dependente do modelo (unisex) Capacidade: 100ml. Quantidade: Pacote com 10 unidades.	PACOTE	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
112	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE-CAP. 13L - CAIXA COM 20 UNIDADES. Especificação: COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES	UNIDADE	700	R\$ 47,83	R\$ 33.481,00
113	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE-CAPACIDADE 20L - CAIXA COM 20 UNIDADES. Especificação: COLETOR PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CX. C/ 20 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 53,54	R\$ 32.124,00
114	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO ALVA 38G - 45CM X 50CM. Especificação: 100% algodao, tecido quádruplo (4 camadas) com cadaço, tecido absorvente, com fio radiopacos, não estéril. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	11.000	R\$ 214,50	R\$ 2.359.500,00
115	CRONÔMETRO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE. Especificação: PRECISÃO, DISPLAY DE HORÁRIOS, CALENDÁRIO E ALARME-LCD DIGITAL, RESISTENTE A AGUA E CHOQUE OCASIONADO POR QUEDA, COM BOTÕES DE RESET/MODE/START/STOP. MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	UNIDADE	50	R\$ 110,58	R\$ 5.529,00
116	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - 20 X 20CM. Especificação: CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	UNIDADE	600	R\$ 19,40	R\$ 11.640,00
117	CURATIVO ADESIVO, POS-PUNÇÃO, REDONDO, TAMANHO 2,5CM - CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 42,92	R\$ 25.752,00
118	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM. Especificação: CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	UNIDADE	800	R\$ 10,89	R\$ 8.712,00

119	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL - TAMANHO 18 X 20CM. Especificação: Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo, com formato sacral. Promove o meio ambiente úmido através da absorção superior e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de vapor d'água e impede a entrada de água e bactérias, minimizando o risco de infecção; possui sistema de aplicação sem-toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da área de ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação à pele	UNIDADE	600	R\$ 66,33	R\$ 39.798,00
120	DETECTOR FETAL DE MESA - FAIXA DE MEDIÇÃO FCF: 30 A 240BPM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000 E FREQUÊNCIA DE TRABALHO 2MHZ 10%, ALIMENTAÇÃO CHAVEADA QUE OPERA DE 110 A 230 V 10% E FREQUENCIA DE 50/60HZ, DIAMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50MM., PROFUNDIDADE MÁXIMA DE FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 A 250MM, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL: 9 NIVEIS (1-9), CONTROLE DE TONALIDADE DIGITAL: 10 NIVEIS (0-9), ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO GABINETE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA, PESO LIQUIDO: 1,8KG, DIMENSÕES: (L.P.A) 217x250x100MM, POTENCIA: 32VA/15W, POTENCIA ULTRASSÔNICA: 5MH/CPM².	UNIDADE	70	R\$ 1.076,11	R\$ 75.327,70
121	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO - GALÃO COM 05 LITROS. Especificação: DESTINA-SE À LIMPEZA PRÉVIA DE MATERIAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL.	GALÃO	1.200	R\$ 64,83	R\$ 77.796,00
122	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. Especificação: não corrosivo para metais, borrachas, plásticos e tubos corrugados de PVC ou silicone, ph neutro e não espumante. Aprovado por órgão competente, vencimento de validade do produto no mínimo de 8 meses. Galao com 5 litros.	GALÃO	400	R\$ 295,24	R\$ 118.096,00
123	DESINFETANTE HOSPITALAR - A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. Especificação: COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZ, BIODEGRADÁVEL, SEM ODOR E COR. LITRO	LITRO	400	R\$ 282,82	R\$ 113.128,00
124	DRENO DE TÓRAX Nº 10. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100	R\$ 6,62	R\$ 662,00
125	DRENO DE TÓRAX Nº 12. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100	R\$ 5,53	R\$ 553,00

126	DRENO DE TÓRAX Nº 14. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100	R\$ 6,57	R\$ 657,00
127	DRENO DE TÓRAX Nº 18. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
128	DRENO DE TÓRAX Nº 20. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
129	DRENO DE TÓRAX Nº 22. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$ 6,84	R\$ 1.368,00
130	DRENO DE TÓRAX Nº 26. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	220	R\$ 6,24	R\$ 1.372,80
131	DRENO DE TÓRAX Nº 28. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	220	R\$ 6,77	R\$ 1.489,40
132	DRENO DE TÓRAX Nº 36. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	300	R\$ 7,21	R\$ 2.163,00
133	DRENO DE TÓRAX Nº 38. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	300	R\$ 5,73	R\$ 1.719,00
134	DRENO DE TÓRAX Nº 8. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00
135	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 12. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	UNIDADE	200	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
136	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 14. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	UNIDADE	200	R\$ 19,09	R\$ 3.818,00

137	DRENO EM" T"(KHER) EM SILICONE Nº10. Especificação: Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua estensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	UNIDADE	200	R\$ 13,87	R\$ 2.774,00
138	DRENO PENROSE 01 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	UNIDADE	250	R\$ 18,34	R\$ 4.585,00
139	DRENO PENROSE 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades.	UNIDADE	250	R\$ 34,82	R\$ 8.705,00
140	DRENO PENROSE 03 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	UNIDADE	250	R\$ 39,00	R\$ 9.750,00
141	DRENO PENROSE 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	UNIDADE	250	R\$ 66,05	R\$ 16.512,50
142	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 3,2 MM (1/18"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$ 55,75	R\$ 11.150,00
143	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 4,8 MM (3/16"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$ 65,29	R\$ 13.058,00
144	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 6,4 MM (1/4"). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	200	R\$ 26,05	R\$ 5.210,00
145	ELETRODO ADESIVO REDONDO PARA MASSAGEM TENS FES ETC - 3,00 CM DE DIÂMETRO. Especificação: MATERIAL: TECIDO AUTO ADESIVO, COMPRIMENTO X LARGURA: 3 CM X 3 CM, DIÂMETRO: 3 CM - AUTOADESIVO	PAR	180	R\$ 30,23	R\$ 5.441,40
146	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL ADULTO. Especificação: COMPLETO COM PÊRA E BASE METÁLICA DE SUCÇÃO.	UNIDADE	180	R\$ 74,17	R\$ 13.350,60

147	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG. Especificação: COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO, GEL SÓDICO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR, EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. DIMENSÕES DO ELETRODO 42X37X2MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	5.000	R\$ 20,10	R\$ 100.500,00
148	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N ADULTO. Especificação: Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray.	PAR	50	R\$ 678,67	R\$ 33.933,50
149	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N INFANTIL. Especificação: Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray	PAR	50	R\$ 689,66	R\$ 34.483,00
150	EQUIPO MACROFIXO GRADUADO (BURETA). Especificação: Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara de gotejamento flexível com bureta 100ML; extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	3.500	R\$ 7,50	R\$ 26.250,00
151	EQUIPO MACRO-GOTAS - COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO. Especificação: CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM CONECTOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). COM VIABILIZADOR DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM INJETOR LATERAL EM Y E COM CLAMP. ESTÉRIL, ATÓXICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA, UM LADO EM GRAL CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA.	UNIDADE	130.000	R\$ 2,10	R\$ 273.000,00
152	EQUIPO MICRO-GOTAS. Especificação: Com conector para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução câmara de gotejamento flexível extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete conexão luere para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	130.000	R\$ 1,91	R\$ 248.300,00
153	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Celm, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução	UNIDADE	7.000	R\$ 8,74	R\$ 61.180,00

	de 15 micra , tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora ,utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC.				
154	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão SANTRONIC ICATU, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora , câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra , tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete) , intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora , utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC.	UNIDADE	8.000	R\$ 32,91	R\$ 263.280,00
155	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão SANTRONIC ST 1000, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora , câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra , tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete) , intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora , utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC.	UNIDADE	10.000	R\$ 24,81	R\$ 248.100,00
156	EQUIPO PARA INFUSÃO CONEXÃO COM 2 VIAS. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com dois conectores para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara de gotejamento flexível, extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outra poliamida, abertura em pétala.	UNIDADE	100.000	R\$ 1,31	R\$ 131.000,00
157	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 VIAS. Especificação: 1 (UMA) COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO PARA ADAPTAÇÃO DE BOLSA DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO E 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA ADAPTAÇÃO DE FRASCOS DE ÁGUA	UNIDADE	5.000	R\$ 2,54	R\$ 12.700,00
158	EQUIPO PARA INFUSÃO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com conector adaptável para bolsa de sangue ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso	UNIDADE	7.000	R\$ 3,92	R\$ 27.440,00

	ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara dupla flexível com filtro de sangue; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.				
159	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1,20M COM CONTROLE DE FLUXO (AZUL)	UNIDADE	5.000	R\$ 4,37	R\$ 21.850,00
160	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP 2 VIAS	UNIDADE	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
161	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000ML	UNIDADE	15	R\$ 130,56	R\$ 1.958,40
162	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 250 ML.	UNIDADE	15	R\$ 84,45	R\$ 1.266,75
163	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML.	UNIDADE	15	R\$ 98,13	R\$ 1.471,95
164	ESCOVA COM CLOREXIDINA. Especificação: Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	UNIDADE	3.200	R\$ 4,88	R\$ 15.616,00
165	ESCOVA COM POVIDINE. Especificação: Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	UNIDADE	20.600	R\$ 4,33	R\$ 89.198,00
166	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. Especificação: Confeccionado em tecido 100% algodão; impermeável; com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em corretel, tampa de proteção.	UNIDADE	18.000	R\$ 17,87	R\$ 321.660,00
167	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 80X125X10MM. Especificação: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	UNIDADE	1.600	R\$ 109,33	R\$ 174.928,00
168	ESTANTES (RACK) PARA TUBOS DE ENSAIO 15 X 10 CM	UNIDADE	42	R\$ 43,40	R\$ 1.822,80
169	ESTETOSCÓPIO - BIAURICULAR-OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE - HASTE AÇO INOX, TUBO "Y". Especificação: PVC - AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	UNIDADE	40	R\$ 15,23	R\$ 609,20
170	EXTENSOR DE EQUIPO PARA BOMBA DE SERINGA: CONECTOR LUER LOCK REVERSÍVEL; TAMPAS NAS DUAS EXTREMIDADES; TUBO EXTENSOR EM PVC FLEXÍVEL, CRISTAL ATÓXICO. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE SERINGA SANTRONIC ICATU.	UNIDADE	120	R\$ 5,22	R\$ 626,40
171	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	UNIDADE	80	R\$ 15,87	R\$ 1.269,60
172	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	UNIDADE	60	R\$ 24,30	R\$ 1.458,00
173	FAIXA DE SMARCH 20 X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	UNIDADE	60	R\$ 26,54	R\$ 1.592,40
174	FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR	CAIXA	1.500	R\$ 12,41	R\$ 18.615,00
175	FILTRO PARA INCUBADORA - COMPATÍVEL COM O MODELO C 186 TS	CAIXA	25	R\$ 549,67	R\$ 13.741,75
176	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT - CROMADO Nº 1 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	280	R\$ 177,80	R\$ 49.784,00

177	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 177,88	R\$ 5.336,40
178	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 4 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	400	R\$ 172,02	R\$ 68.808,00
179	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 - 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300	R\$ 198,81	R\$ 59.643,00
180	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	R\$ 228,85	R\$ 18.308,00
181	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 4-0. Especificação: tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	15	R\$ 236,36	R\$ 3.545,40
182	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 0. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300	R\$ 148,24	R\$ 44.472,00
183	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 1-0. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	300	R\$ 202,35	R\$ 60.705,00
184	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 4 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 216,17	R\$ 4.323,40
185	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES Nº2 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	350	R\$ 154,77	R\$ 54.169,50
186	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº3 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, esteril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirurgico, abertura em pétala	CAIXA	100	R\$ 198,77	R\$ 19.877,00
187	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, agulha 3 cm, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	500	R\$ 71,02	R\$ 35.510,00
188	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU	CAIXA	60	R\$ 80,52	R\$ 4.831,20

	CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.CAIXA COM 24 UNIDADES.				
189	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3CM. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, AGULHA 3cm EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 77,44	R\$ 38.720,00
190	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	400	R\$ 74,25	R\$ 29.700,00
191	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 15 X 45 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 78,80	R\$ 4.728,00
192	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 75,60	R\$ 4.536,00
193	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4 CM, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240	R\$ 76,33	R\$ 18.319,20
194	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS CORTANTE ESTRIADA. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 87,90	R\$ 3.516,00
195	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo cortante estriada. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R\$ 105,17	R\$ 2.103,40
196	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 101,50	R\$ 3.045,00
197	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 4-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 2 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	30	R\$ 152,07	R\$ 4.562,10

198	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 6-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 1,3 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R\$ 110,30	R\$ 2.206,00
199	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 5-0. Especificação: Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 2 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	20	R\$ 135,82	R\$ 2.716,40
200	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: CORTANTE - SUTURA INABSORVÍVEL PRETA MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, AGULHA COM 3,0 CM TIPO ½ CIRCULAR CORTANTE, FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	240	R\$ 92,24	R\$ 22.137,60
201	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 01 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$ 109,97	R\$ 21.994,00
202	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 2-0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	280	R\$ 74,21	R\$ 20.778,80
203	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 2-0, agulha com 4,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	200	R\$ 71,06	R\$ 14.212,00
204	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 3-0, agulha com 2,4cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	800	R\$ 91,49	R\$ 73.192,00
205	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 03 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 4,0cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	410	R\$ 54,78	R\$ 22.459,80
206	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 2,4cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	450	R\$ 55,12	R\$ 24.804,00
207	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 5-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 5-0, agulha com 1,3 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	R\$ 117,51	R\$ 11.751,00

208	FIO CIRURGICO NYLON-POLIAMINA Nº 6-0. Especificação: Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 2,5 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	40	R\$ 90,77	R\$ 3.630,80
209	FIO CIRURGICO POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação: POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO NÃO ABSORVÍVEL, PEV54MTC480, ORTOPIEDIA VERDE.	CAIXA	40	R\$ 155,44	R\$ 6.217,60
210	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 5,0 cm, gastrointestinal tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	450	R\$ 326,61	R\$ 146.974,50
211	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 + ESTEREATO DE CÁLCIO, DIÂMETRO 0, VIOLETA, TRANÇADA, FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4,0 CM, GASTROINTESTINAL, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 36 UNIDADES	CAIXA	500	R\$ 367,39	R\$ 183.695,00
212	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 5,0cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	410	R\$ 344,11	R\$ 141.085,10
213	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 1, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	200	R\$ 351,01	R\$ 70.202,00
214	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5cm, gastrointestinal tipo cilíndrica 1/2 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	200	R\$ 375,34	R\$ 75.068,00
215	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 3-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2-0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 2,6 cm, tipo cilíndrica 3/8 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	100	R\$ 314,82	R\$ 31.482,00
216	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 4-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação: Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2,2cm, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,0cm, tipo ½ cilíndrica. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	CAIXA	50	R\$ 431,58	R\$ 21.579,00
217	FIO DE CERCLAGEM 0,5 MM	UNIDADE	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
218	FIO DE CERCLAGEM 0,6 MM	UNIDADE	20	R\$ 24,87	R\$ 497,40

219	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	UNIDADE	20	R\$ 33,78	R\$ 675,60
220	FIO DE KIRSCHNER 1,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	600	R\$ 32,07	R\$ 19.242,00
221	FIO DE KIRSCHNER 1,5 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300MM. Embalagem individual.	UNIDADE	2.200	R\$ 24,33	R\$ 53.526,00
222	FIO DE KIRSCHNER 2,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300 M. Embalagem individual.	UNIDADE	2.100	R\$ 22,33	R\$ 46.893,00
223	FIO DE KIRSCHNER 2,5 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	210	R\$ 28,36	R\$ 5.955,60
224	FIO DE KIRSCHNER 3,0 MM. Especificação: De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	UNIDADE	400	R\$ 23,90	R\$ 9.560,00
225	FIO DE KIRSCHNER 4,0 MM. Especificação: DE USO ORTOPÉDICO, LISO, DIÂMETRO DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE 30CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400	R\$ 25,34	R\$ 10.136,00
226	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	CAIXA	120	R\$ 78,65	R\$ 9.438,00
227	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	CAIXA	120	R\$ 77,00	R\$ 9.240,00
228	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA	CAIXA	100	R\$ 73,60	R\$ 7.360,00
229	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 COM AGULHA	UNIDADE	80	R\$ 1,88	R\$ 150,40
230	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 COM AGULHA	UNIDADE	80	R\$ 3,83	R\$ 306,40
231	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - ADULTO. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. Adulto.	UNIDADE	30	R\$ 155,83	R\$ 4.674,90
232	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30	R\$ 104,81	R\$ 3.144,30
233	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 3½. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30	R\$ 104,07	R\$ 3.122,10
234	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 5,0. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30	R\$ 142,94	R\$ 4.288,20
235	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO 7,0. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	UNIDADE	30	R\$ 80,45	R\$ 2.413,50
236	FIO MONOCRYL ABSORVÍVEL Nº 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA 3 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	30	R\$ 273,38	R\$ 8.201,40
237	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M. Especificação: PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICA	UNIDADE	1.800	R\$ 4,94	R\$ 8.892,00
238	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 30M. Especificação: RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE,	UNIDADE	400	R\$ 6,57	R\$ 2.628,00

	UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.				
239	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. Especificação: FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.	UNIDADE	2.000	R\$ 9,02	R\$ 18.040,00
240	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. Especificação: Com boa adesão, material dorso em papel crepado, com característica adicional com indicador térmico, resistente à alta temperatura.	UNIDADE	1.800	R\$ 16,42	R\$ 29.556,00
241	FITA ANTROPOMÉTRICA - FITA MÉTRICA COPORAL 200 CM	UNIDADE	40	R\$ 46,71	R\$ 1.868,40
242	FITA CARDÍACA - CAIXA COM 24 UNIDADES	UNIDADE	8	R\$ 110,45	R\$ 883,60
243	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOSA 4,5 X 25MM. Especificação: FITA CIRÚRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICROPOROSA, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX	UNIDADE	2.200	R\$ 4,75	R\$ 10.450,00
244	FITA HIPOALERGICA 10,0CMX4,5CM. Especificação: Não tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesiva a base de borracha sintética fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, com tampa de proteção.	UNIDADE	2.800	R\$ 9,12	R\$ 25.536,00
245	FITA MÉTRICA DE 1,5M FLEXÍVEL. Especificação: POSSUI 1,5M DE COMPRIMENTO; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS; COM BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO SE ENROLAR AUTOMATICAMENTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA.	UNIDADE	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
246	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M. Especificação: COMPRIMENTO: 1,5 M - COM BOTÃO DE TRAVA E RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA - PRODUTO COM VALIDADE INDETERMINADA - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	450	R\$ 9,50	R\$ 4.275,00
247	FITA PARA IMPRESSÃO - BIOPLUS	UNIDADE	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
248	FIXADOR CITÓLOGICO - AEROSOL 100ML	UNIDADE	450	R\$ 14,54	R\$ 6.543,00
249	FLUXOMETRO: MATERIAL FILTRO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE FLUXO: 0,1 A 3,5L/MIN, APLICAÇÃO: CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF, CM², TIPO CONEXÃO: CONEXÕES CONFORME ABNT, TIPO ESCALA NUMÉRICA, COMPONENTES: FLUTUADOR ESFÉRICO, EM ALUMINIO ANODIZADO.	UNIDADE	45	R\$ 88,07	R\$ 3.963,15
250	FORMOL CONCENTRADO 37% - FRASCO COM 1000 ML	UNIDADE	400	R\$ 41,96	R\$ 16.784,00
251	FRALDA DE INCONTINÊNCIA GG, COM GEL PCT C/10UND	PACOTE	8.000	R\$ 43,66	R\$ 349.280,00
252	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:G - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	30.000	R\$ 44,18	R\$ 1.325.400,00
253	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:M - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	PACOTE	30.000	R\$ 22,07	R\$ 662.100,00
254	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:P - PACOTE C/ 10 UNIDADES	PACOTE	10.000	R\$ 21,68	R\$ 216.800,00
255	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	12.000	R\$ 28,70	R\$ 344.400,00
256	FRASCO DE COLETA DE LIQUIDO - CAPACIDADE DE 250 ML BOCA LARGA (50MM) COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 52,85	R\$ 528,50

	ROSQUEÁVEL, PLÁSTICO AUTOCLAVAVÉL (POLIPROPILENO)				
257	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - 300ML	UNIDADE	5.000	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
258	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO - FRASCO EM VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS	UNIDADE	8	R\$ 422,67	R\$ 3.381,36
259	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 1.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	300	R\$ 51,59	R\$ 15.477,00
260	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 2.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	200	R\$ 43,54	R\$ 8.708,00
261	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 250 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	110	R\$ 41,85	R\$ 4.603,50
262	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 500 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	UNIDADE	150	R\$ 52,48	R\$ 7.872,00
263	FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA E BICO DOSADOR. COR: LEITOSO CAPACIDADE 50ML	UNIDADE	80	R\$ 78,93	R\$ 6.314,40
264	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML - PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	480	R\$ 24,23	R\$ 11.630,40
265	FUNIL DE VIDRO PEQUENO	UNIDADE	70	R\$ 21,25	R\$ 1.487,50
266	FURADEIRA ORTOPÉDICA ELÉTRICA MÉDICA. Especificação: motor de alta performance, indicada para cirurgias de próteses, fresa intra-medular e acetabular, trauma geral, cirurgia de pé e cirurgia de mão, três motores independentes, excelente torque para procedimentos em próteses, com ampla cama de acessórios para cada motor, velocidade e torque ideal para cada acessório. Bateria de longa duração, material autoclavável. Contando ainda com lâminas para trauma, pequenos procedimentos e serra recíprocante.1/10MM DE MADRIL	UNIDADE	30	R\$ 2.638,67	R\$ 79.160,10
267	GARRAS JACARÉ PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAMA. Especificação: ECG CLIPS. GARRAS PARA ELETRO. KIT COM 05 UNIDADES.	UNIDADE	25	R\$ 43,60	R\$ 1.090,00
268	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA, COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, ADULTO, REUTILIZÁVEL	UNIDADE	410	R\$ 9,00	R\$ 3.690,00
269	GARROTE Nº200 - TUBO DE LÁTEX - EMBALAGEM COM 15 METROS D.I. 3.0MM D.E. 5,5MM	PACOTE	50	R\$ 25,86	R\$ 1.293,00
270	GAZE HIDRÓFILA 08 DOBRADAS 7,5 X 7,5 CM COM 13 FIOS. Especificação: Fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm, bom acabamento, sem fios soltos. Pacote com 500 unidades.	PACOTE	25.000	R\$ 18,55	R\$ 463.750,00
271	GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 8 CAMADAS - 5 DOBRAS - MEDINDO 7,5X7,5 CM . Especificação: DIMENSÃO ABERTA, 15CMx30CM,13 FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	210.000	R\$ 1,40	R\$ 294.000,00
272	GAZE HIDRÓFILA. Especificação: Bobina de gaze hidrófila, 8 camadas, 03 dobras, 13 fios, com cm ² , 100% algodão puro e branco, isento de azulante, medindo 91 cm x 91 m, bom acabamento, sem fios soltos enrolada de forma contínua.	ROLO	8.000	R\$ 43,56	R\$ 348.480,00
273	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA 1L. Especificação: Em polímero carboxivinílico, propilenoglicol, trietanolamina, conservante e água purificada. com pH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente; fabricado com matéria prima de grau farmacêutico. Embalagem com 1 litro.	LITRO	1.200	R\$ 12,67	R\$ 15.204,00
274	GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL, 400 ML - TAMANHO: 17 X 9,7 X 2,5CM	UNIDADE	50	R\$ 16,27	R\$ 813,50

275	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, 750 ML - TAMANHO: 21,5 X 14,5 X 2,5CM	UNIDADE	50	R\$ 21,97	R\$ 1.098,50
276	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, MINI, 200 ML - TAMANHO: 12 X 7 X 2,5CM	UNIDADE	50	R\$ 32,52	R\$ 1.626,00
277	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	6.000	R\$ 12,60	R\$ 75.600,00
278	HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 4,27	R\$ 427,00
279	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO - ADULTO. Especificação: MODELO: TIPO FERNO. MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA; COM 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL.	UNIDADE	48	R\$ 167,19	R\$ 8.025,12
280	INCENTIVADOR RESPIRATORIO - VOLDYNE - ADULTO	PACOTE	20	R\$ 127,03	R\$ 2.540,60
281	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V. Especificação: Uso interno, tipo integrador com leitura de mudança de limites: Um pacote com 500 Unidades.	PACOTE	25	R\$ 139,90	R\$ 3.497,50
282	ODOPOVIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS -POVIDINE DEGERMANTE. Especificação: FRASCO COM 1 LITRO.	FRASCO	1.500	R\$ 40,29	R\$ 60.435,00
283	ODOPOVIDONA 10 % (POVIDINE), SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1 LITRO.	FRASCO	1.500	R\$ 41,27	R\$ 61.905,00
284	KIT CIRURGIA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Especificação: UNIVERSAL DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS E LAMINADO, GARANTINDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE POSSUI CAMPO DE CONTENÇÃO DE FLUÍDOS E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA EM UMA DAS BORDAS PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DO CAMPO AO LOCAL DA APLICAÇÃO PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. POSSUI 01 CAMPO SUPERIOR, 01 CAMPO INFERIOR, 02 CAMPOS LATERAIS E 01 CAMPO DE MESA, 02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES, 01, 02 OU 03 AVENTAIS CIRÚRGICOS. DESENVOLVIDO PARA USO COMO COBERTURA DE PACIENTES EM DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO BLOCO CIRÚRGICO, EM HOSPITAIS E CLINICAS MÉDICAS. DISPONÍVEL NA COR AZUL, GRAMATURAS 50G/M² LAMINADO, 60G/M² E 40G/M² TNT SMS. ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FOLHAS DE NÃO TECIDO SMS EM ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	KIT	1.600	R\$ 83,93	R\$ 134.288,00
285	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:G. Especificação: KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1ESPÉCULO	KIT	5.000	R\$ 6,79	R\$ 33.950,00
286	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:M. Especificação: KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO M - COM: 1	KIT	15.000	R\$ 11,13	R\$ 166.950,00

	ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO				
287	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:P. Especificação: KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO P - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO.	KIT	8.000	R\$ 9,49	R\$ 75.920,00
288	KIT DE FIXAÇÃO PRANCHA RESGATE IMOLIZAÇÃO MACA - KIT CIN 3 CINTOS	KIT	60	R\$ 86,56	R\$ 5.193,60
289	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Especificação: COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LÂMINA RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	KIT	40	R\$ 765,30	R\$ 30.612,00
290	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Especificação: COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LÂMINA RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	KIT	30	R\$ 733,33	R\$ 21.999,90
291	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - C/ MÁSCARA, COPO DOSADOR E MANGUEIRA. Especificação: Contendo uma máscara, um copo dosador e uma mangueira; máscara macia, anatômica e atóxica.	KIT	300	R\$ 18,63	R\$ 5.589,00
292	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MÁSCARA, COPO E MANGUEIRA). Especificação: MASCARA MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA CONTENDO 1 MASCARA, 1 COPO DOSADOR, 1 MANGUEIRA.	KIT	300	R\$ 18,21	R\$ 5.463,00
293	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 43,75	R\$ 2.625,00
294	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	320	R\$ 51,88	R\$ 16.601,60
295	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200	R\$ 50,87	R\$ 61.044,00
296	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 19,87	R\$ 15.896,00
297	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA LISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	420	R\$ 21,82	R\$ 9.164,40
298	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	420	R\$ 16,39	R\$ 6.883,80
299	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA LISA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 13,92	R\$ 2.784,00
300	LAMÍNULA 18 X 18 - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 42,03	R\$ 29.421,00
301	LAMPADA PARA MICROSCOPIO HALOGEN 20W 6V	UNIDADE	200	R\$ 68,67	R\$ 13.734,00
302	LANCETA PARA LANCETADOR - ESPESSURA ULTRAFINA, INDOLOR, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação: Penetração consistente, não permite reutilização, formato universal	CAIXA	2.000	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
303	LANCETA PICADORA INOX. Especificação: Lanceta picadora inox, esterilizada por raio gama, produto de uso único. Caixa com 200 unidades	CAIXA	1.100	R\$ 15,78	R\$ 17.358,00

304	LANCETA PICADORA/MICROLANCETAS - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.200	R\$ 13,98	R\$ 16.776,00
305	LANCETADOR - CANETA LANCETADORA, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO. Especificação: Com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Fabricado em polímero plástico de alta qualidade e resistência, com 5 níveis de ajuste de profundidade de punção	UNIDADE	30	R\$ 7,94	R\$ 238,20
306	LENÇOL DE PAPEL 0,50 X 50 M - CAIXA COM 10 ROLOS. Especificação: PRODUZIDO COM PAPEL CELULOSE VIRGEM; ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE; EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE; VANTAGEM DE AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER ENCONTRADOS EM PAPEL RECICLADO, POR SER PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM, NÃO CORRE ESTE RISCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	2.000	R\$ 115,46	R\$ 230.920,00
307	LENÇOL DESCARTÁVEL - 50 X 0,70M. Especificação: EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL, EM 100% DE FIBRAS NATURAIS.	ROLO	3.000	R\$ 17,94	R\$ 53.820,00
308	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MEDINDO 2 M X 90 CM - PACOTE COM 15 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. POSSUINDO BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO LIBERANDO FIAPOS. INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES. MEDINDO: 2 M X 90 CM. PACOTE COM 15 UNIDADES.	PACOTE	3.500	R\$ 25,13	R\$ 87.955,00
309	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 6,5. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	25.000	R\$ 2,73	R\$ 68.250,00
310	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,0. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM	PAR	30.000	R\$ 2,89	R\$ 86.700,00

	DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.				
311	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,5. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	41.000	R\$ 2,73	R\$ 111.930,00
312	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 8,0. Especificação: CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	PAR	26.000	R\$ 1,83	R\$ 47.580,00
313	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	15.000	R\$ 24,55	R\$ 368.250,00
314	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros	CAIXA	25.000	R\$ 24,88	R\$ 622.000,00

	fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.				
315	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	25.000	R\$ 24,79	R\$ 619.750,00
316	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 10M. Especificação: fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	800	R\$ 19,19	R\$ 15.352,00
317	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M. Especificação: fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	1.000	R\$ 11,97	R\$ 11.970,00
318	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M. Especificação: Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	400	R\$ 26,98	R\$ 10.792,00
319	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X 10 M. Especificação: Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	UNIDADE	800	R\$ 31,77	R\$ 25.416,00
320	MANÔMETRO COMPLETO - COM FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	400	R\$ 584,60	R\$ 233.840,00
321	MANTA TÉRMICA - INFANTIL 78 X 45 CM. Especificação: A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. ELA É A PROVA D'AGUA E VENTO, E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. AUMENTA O ISOLAMENTO TÉRMICO EM 6 GRAUS, MANTÉM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVÊNCIA E INDISPENSÁVEL EM CASO DE HIPOTERMIA (COMUM EM MONTANHAS, CACHOEIRAS E CAVERNAS).	UNIDADE	100	R\$ 124,90	R\$ 12.490,00
322	MANTA TÉRMICA - TAMANHO: 210 X 140 CM. Especificação: A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. ELA É A PROVA D'AGUA E VENTO,	UNIDADE	41	R\$ 46,33	R\$ 1.899,53

	E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. AUMENTA O ISOLAMENTO TÉRMICO EM 6 GRAUS, MANTÉM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVÊNCIA E INDISPENSÁVEL EM CASO DE HIPOTERMIA (COMUM EM MONTANHAS, CACHOEIRAS E CAVERNAS).				
323	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	UNIDADE	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
324	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	700	R\$ 6,04	R\$ 4.228,00
325	MÁSCARA DE OXIGENIO MD ADULTO VENTURI. Especificação: Modelo; Adulto. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	UNIDADE	80	R\$ 8,78	R\$ 702,40
326	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI. Especificação: Modelo; infantil. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2	UNIDADE	80	R\$ 8,59	R\$ 687,20
327	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação: Confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico.	CAIXA	30.000	R\$ 11,66	R\$ 349.800,00
328	MÁSCARA DESCARTAVEL N95	UNIDADE	10.000	R\$ 3,41	R\$ 34.100,00
329	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO G	UNIDADE	40	R\$ 378,15	R\$ 15.126,00
330	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO M	UNIDADE	40	R\$ 363,33	R\$ 14.533,20
331	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO P	UNIDADE	40	R\$ 390,78	R\$ 15.631,20
332	MÁSCARA PARA RCP COXIM INFLÁVEL UNIVERSAL DESCARTÁVEL MD (5-ADULTO-OBESO)	UNIDADE	120	R\$ 61,75	R\$ 7.410,00
333	MÁSCARA POCKET PARA RCP RESSUSCITADOR MD	UNIDADE	20	R\$ 59,58	R\$ 1.191,60
334	MASCARA TIPO TENDA FACIAL ADULTO. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	UNIDADE	20	R\$ 19,49	R\$ 389,80
335	MASCARA TIPO TENDA FACIAL INFANTIL. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	UNIDADE	20	R\$ 15,94	R\$ 318,80
336	MICROLANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 48,75	R\$ 29.250,00
337	MICROPIPETA AUTOMATICA 1000 UL MONOCANAL; VOLUME FIXO; COM EJETOR DE PONTEIRA; AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	40	R\$ 354,67	R\$ 14.186,80
338	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000UL	UNIDADE	42	R\$ 247,35	R\$ 10.388,70
339	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20UL	UNIDADE	80	R\$ 198,53	R\$ 15.882,40
340	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500UL	UNIDADE	100	R\$ 186,94	R\$ 18.694,00
341	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50UL	UNIDADE	80	R\$ 177,57	R\$ 14.205,60
342	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 100 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	90	R\$ 267,78	R\$ 24.100,20

343	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 50 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	90	R\$ 249,23	R\$ 22.430,70
344	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL 500 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30	R\$ 417,59	R\$ 12.527,70
345	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,1 A 2,5 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30	R\$ 260,70	R\$ 7.821,00
346	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 0,5 A 10 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30	R\$ 165,00	R\$ 4.950,00
347	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 10 A 100 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	35	R\$ 323,67	R\$ 11.328,45
348	MICROPIPETA VOLUME VARIÁVEL 400 A 5000 UL - MULTICANAL COM VOLUME AJUSTÁVEL; ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES	UNIDADE	30	R\$ 1.232,75	R\$ 36.982,50
349	MICROTUBO (EPPENDORF) 1,5ML. MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	45	R\$ 99,02	R\$ 4.455,90
350	MULETA TIPO AXILAR (PAR). Especificação: ALTURA REGULÁVEL, APOIO PARA AS MÃOS REGULÁVEL, TAMANHO MÉDIO (7) E GRANDE (7).	UNIDADE	60	R\$ 281,78	R\$ 16.906,80
351	MULETA TIPO CANADENSE.	UNIDADE	60	R\$ 195,37	R\$ 11.722,20
352	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ADULTO INDIVIDUAL. Especificação: FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO E LIVRE DE LÁTEX. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. ADESIVO PARA SONDAS NASAIS, HIPOALERGÊNICO, DE LONGA PERMANÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSTO POR UM MATERIAL NÃO TECIDO BEGE, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL E ANATÔMICO. USO ÚNICO, DURABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DE TROCA.	UNIDADE	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
353	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO INDIVIDUAL NEONATAL. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraqueal, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. Composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca.	UNIDADE	60	R\$ 29,15	R\$ 1.749,00

354	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO INFANTIL INDIVIDUAL. Especificação: FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO E LIVRE DE LÁTEX. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. ADESIVO PARA SONDAS NASAIS, HIPOALERGÊNICO, DE LONGA PERMANÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSTO POR UM MATERIAL NÃO TECIDO BÉGE, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL E ANATÔMICO. USO ÚNICO, DURABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DE TROCA.	UNIDADE	80	R\$ 43,55	R\$ 3.484,00
355	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SOBREPOR. Especificação: HASTE DOBRÁVEL, LENTE EM POLICARBONATO.	UNIDADE	600	R\$ 16,10	R\$ 9.660,00
356	ÓLEO DE IMERSÃO. FRASCO COM 100ML	FRASCO	80	R\$ 22,28	R\$ 1.782,40
357	OTOSCÓPIO	UNIDADE	60	R\$ 495,49	R\$ 29.729,40
358	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO - OXIMETRO DE PULSO ATLÉTICO E DE AVIAÇÃO, FREQUENCIA RESPIRATORIA, MONITOR DE SONO DE PI, BATERIAS E CORDÃO (MONITOR ESPIRATÓRIO - PRATA + PRETO)	UNIDADE	500	R\$ 107,87	R\$ 53.935,00
359	PAPEL TÉRMICO EM ROLO PARA MINDRAY BENEHEART D3 D6 UMED20 BRANCO	UNIDADE	140	R\$ 20,89	R\$ 2.924,60
360	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MM X 30M	UNIDADE	700	R\$ 82,03	R\$ 57.421,00
361	PIPETA AUTOMÁTICA 0,03ML	UNIDADE	10	R\$ 225,00	R\$ 2.250,00
362	PIPETA DE PASTEUR PLÁSTICA DESCARTAVEL 3 ML	UNIDADE	100	R\$ 71,08	R\$ 7.108,00
363	PIPETA DE VIDRO - 2 ML	UNIDADE	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
364	PIPETA DE VIDRO - 20 ML	UNIDADE	100	R\$ 28,92	R\$ 2.892,00
365	PIPETA DE VIDRO 10 ML	UNIDADE	100	R\$ 15,98	R\$ 1.598,00
366	PIPETA DE VIDRO 5 ML	UNIDADE	100	R\$ 16,93	R\$ 1.693,00
367	PIPETA GRADUADA VHS (WESTERGREIN) 2ML	UNIDADE	200	R\$ 162,17	R\$ 32.434,00
368	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,1 ML	UNIDADE	5	R\$ 405,70	R\$ 2.028,50
369	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,2 ML	UNIDADE	5	R\$ 419,00	R\$ 2.095,00
370	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,5 ML	UNIDADE	5	R\$ 451,30	R\$ 2.256,50
371	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 1 ML	UNIDADE	8	R\$ 348,29	R\$ 2.786,32
372	PIPETAS DE PLÁSTICO TIPO CONTA GOTAS 03ML	UNIDADE	220	R\$ 0,79	R\$ 173,80
373	PIPETAS TIPO MOHR DE VIDRO GRADUADAS 1/10 DE 10 ML	UNIDADE	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
374	PIPETAS TIPO VOLUMÉTRICA - 10 ML	UNIDADE	50	R\$ 10,38	R\$ 519,00
375	PIPETADOR AUTOMATICO SWIFTPET - PRÓPRIO PARA ASPIRAÇÃO E DISPENSA DE VOLUMES DE 0,1 A 100ML. VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO: 25ML POR 4 SEGUNDOS. VALVULA DE SEGURANÇA E VALVULAS DE SENSIBILIDADE, PARA PIPETAS SOROLÓGICAS DE PEQUENO VOLUME.	UNIDADE	10	R\$ 1.190,81	R\$ 11.908,10
376	PISETA COM BICO CURVADO, PVC, TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO.	UNIDADE	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
377	PISETA GRADUADO 500ML DE POLIPROPILENO, COM TAMPA NA EXTREMIDADE, COR BRANCA. Especificação: Bico curvado	UNIDADE	60	R\$ 30,08	R\$ 1.804,80
378	PLACA DE PETRI(VDRL)	UNIDADE	220	R\$ 89,23	R\$ 19.630,60

379	PONTEIRA DESCARTAVEL (AMARELA) PARA PIPETA AUTOMATICA DE 0,03 ML. PACOTE COM 1000 UNIDADE	UNIDADE	140	R\$ 23,14	R\$ 3.239,60
380	PONTEIRA DESCARTAVEL (AZUL) PARA PIPETA AUTOMATICA DE 1000UL (MCL). PACOTE COM 1000 UNIDADE	UNIDADE	140	R\$ 52,49	R\$ 7.348,60
381	PRESERVATIVO FEMININO - COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. Especificação: CAPA DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL VULCANIZADA, CONTRACEPTIVO	UNIDADE	200	R\$ 10,45	R\$ 2.090,00
382	PRESERVATIVO MASCULINO - COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. Especificação: CAPA DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL VULCANIZADA, CONTRACEPTIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 95,38	R\$ 3.815,20
383	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG. Especificação: preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 unidades.	CAIXA	200	R\$ 51,46	R\$ 10.292,00
384	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 10 ML	UNIDADE	20	R\$ 78,09	R\$ 1.561,80
385	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 100 ML	UNIDADE	10	R\$ 75,88	R\$ 758,80
386	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 1000 ML	UNIDADE	30	R\$ 84,33	R\$ 2.529,90
387	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 25ML	UNIDADE	20	R\$ 64,38	R\$ 1.287,60
388	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 50 ML	UNIDADE	30	R\$ 68,34	R\$ 2.050,20
389	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
390	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RN. Especificação: Campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo - Tamanho para Recém-nascido - Com regulagem de 11 furos - Fechamento em trava tipo "POM" - Descartável. Validade de dois anos ou até a abertura da embalagem.	UNIDADE	3.000	R\$ 1,52	R\$ 4.560,00
391	PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE POLIETILENO ADULTO 300KG-VNO	UNIDADE	10	R\$ 495,62	R\$ 4.956,20
392	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 100 MM X 50M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	240	R\$ 49,62	R\$ 11.908,80
393	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 100M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS.	ROLO	1.200	R\$ 65,36	R\$ 78.432,00
394	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 50M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	600	R\$ 65,01	R\$ 39.006,00
395	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 MM X 100M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	600	R\$ 115,75	R\$ 69.450,00
396	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 400 MM X 100M E 400MM X 100MM. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	ROLO	600	R\$ 238,45	R\$ 143.070,00

397	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO MINDRAY PM50 PM60 - COMPATIVEL - SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO - (SPO2)	UNIDADE	24	R\$ 440,67	R\$ 10.576,08
398	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL MINDRAY PM60	UNIDADE	24	R\$ 604,52	R\$ 14.508,48
399	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: Em malha, cor branca, gramatura de 30, tamanho único, resistente, antiderrapante e reforço no solado. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	3.500	R\$ 22,13	R\$ 77.455,00
400	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 29,85	R\$ 17.910,00
401	SCALP Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	600	R\$ 41,34	R\$ 24.804,00
402	SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	600	R\$ 54,33	R\$ 32.598,00
403	SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ATEROGÊNICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA	CAIXA	700	R\$ 37,12	R\$ 25.984,00

	TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
404	SCALP Nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E ATEROGÊNICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	420	R\$ 43,75	R\$ 18.375,00
405	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades	CAIXA	2.100	R\$ 150,20	R\$ 315.420,00
406	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5	UNIDADE	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
407	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 25 X 6	UNIDADE	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
408	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	500	R\$ 124,57	R\$ 62.285,00
409	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	600	R\$ 107,35	R\$ 64.410,00
410	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	CAIXA	400	R\$ 138,10	R\$ 55.240,00
411	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 5 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável com Sistema de Segurança TKL, com agulha retrátil e apresentando a mesma função que uma seringa hipodérmico padrão com agulha anexada. Dispositivo possuindo cilindro graduado com êmbolo desenvolvido para infundir precisamente a dosagem do medicamento para injeção. Incorporado no design está a agulha de retração, permitindo que esta seja retraída e segurada dentro do cilindro da seringa, protegendo o usuário contra ferimentos. Caixa com 500 unidades.	CAIXA	500	R\$ 102,76	R\$ 51.380,00
412	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 60ML - SEM AGULHA. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA TKL, COM AGULHA RETRÁTIL E APRESENTANDO A MESMA FUNÇÃO QUE UMA SERINGA HIPODÉRMICA PADRÃO. DISPOSITIVO POSSUINDO CILINDRO GRADUADO COM ÊBOLO DESENVOLVIDO PARA INFUNDIR PRECISAMENTE A DOSAGEM DO MEDICAMENTO PARA INJEÇÃO. INCORPORADO NO DESIGN ESTÁ A AGULHA DE RETRAÇÃO, PERMITINDO QUE ESTA SEJA RETRAÍDA E	UNIDADE	2.000	R\$ 2,11	R\$ 4.220,00

	SEGURADA DENTRO DO CILINDRO DA SERINGA, PROTEGENDO O USUÁRIO CONTRA FERIMENTOS				
413	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM (26G 1/2")-CAIXA COM 500 UNIDAD. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	280	R\$ 171,17	R\$ 47.927,60
414	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM (24G 3/4")-CAIXA COM 500UNIDADE. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	240	R\$ 109,56	R\$ 26.294,40
415	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 6,0 MM (23G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	240	R\$ 104,91	R\$ 25.178,40
416	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM (22G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	280	R\$ 170,44	R\$ 47.723,20
417	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA. Especificação: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 147,63	R\$ 103.341,00
418	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0MM. Especificação: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 151,19	R\$ 36.285,60
419	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	700	R\$ 179,72	R\$ 125.804,00
420	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM (26G 1/2"). Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	480	R\$ 233,75	R\$ 112.200,00
421	SERRA DE GIGLI 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	60	R\$ 11,30	R\$ 678,00
422	SERRA DE GIGLI 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	UNIDADE	60	R\$ 13,11	R\$ 786,60
423	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 04 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATERIAL EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO	PACOTE	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00

	CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES				
424	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 06 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 13,66	R\$ 5.464,00
425	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 08 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 15,92	R\$ 6.368,00
426	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 12,31	R\$ 4.924,00
427	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	650	R\$ 13,12	R\$ 8.528,00
428	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE	PACOTE	650	R\$ 14,42	R\$ 9.373,00

	ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES				
429	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	650	R\$ 25,60	R\$ 16.640,00
430	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	420	R\$ 14,03	R\$ 5.892,60
431	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
432	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 22 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	R\$ 10,36	R\$ 2.072,00
433	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº14 COM 3 VIAS. Especificação: SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA, EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC) EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO	PACOTE	120	R\$ 35,85	R\$ 4.302,00

	BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. PACOTE COM 10 UNIDADES				
434	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 06 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	160	R\$ 11,60	R\$ 1.856,00
435	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 08 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO, COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA E COM VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 33,87	R\$ 16.935,00
436	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 10 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	280	R\$ 41,97	R\$ 11.751,60
437	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 12 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 43,89	R\$ 13.167,00
438	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 14 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS	PACOTE	1.100	R\$ 28,81	R\$ 31.691,00

	ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES				
439	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.300	R\$ 96,97	R\$ 126.061,00
440	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	240	R\$ 62,52	R\$ 15.004,80
441	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.200	R\$ 106,69	R\$ 128.028,00
442	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	280	R\$ 98,09	R\$ 27.465,20
443	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM	PACOTE	500	R\$ 59,97	R\$ 29.985,00

	PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES				
444	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	280	R\$ 51,76	R\$ 14.492,80
445	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	600	R\$ 60,32	R\$ 36.192,00
446	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	240	R\$ 53,85	R\$ 12.924,00
447	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 24 COM 3 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	PACOTE	240	R\$ 43,99	R\$ 10.557,60

448	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 42,23	R\$ 4.223,00
449	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	UNIDADE	60	R\$ 53,83	R\$ 3.229,80
450	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 46,63	R\$ 1.865,20
451	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE	CAIXA	40	R\$ 49,15	R\$ 1.966,00

	ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
452	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 51,29	R\$ 2.051,60
453	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
454	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 47,63	R\$ 1.905,20
455	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO	CAIXA	100	R\$ 51,07	R\$ 5.107,00

	CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES				
456	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 49,16	R\$ 4.916,00
457	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,0, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 49,26	R\$ 3.940,80
458	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00

459	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 52,84	R\$ 1.585,20
460	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
461	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 43,91	R\$ 1.317,30
462	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE,	CAIXA	10	R\$ 31,36	R\$ 313,60

	COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES				
463	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CAIXA	10	R\$ 58,92	R\$ 589,20
464	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 56,24	R\$ 562,40
465	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES		10	R\$ 36,65	R\$ 366,50
466	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6,5 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM	CAIXA	10	R\$ 42,19	R\$ 421,90

	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
467	SONDA NASOGÁSTICA CURTA Nº 12. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	130	R\$ 13,51	R\$ 1.756,30
468	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
469	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,02	R\$ 2.804,00
470	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
471	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E	CAIXA	260	R\$ 13,78	R\$ 3.582,80

	CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES				
472	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140	R\$ 13,60	R\$ 1.904,00
473	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
474	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 15,02	R\$ 1.502,00
475	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
476	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO	CAIXA	110	R\$ 9,76	R\$ 1.073,60

	CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES				
477	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 12,61	R\$ 504,40
478	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 18,05	R\$ 722,00
479	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	80	R\$ 37,10	R\$ 2.968,00
480	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140	R\$ 13,46	R\$ 1.884,40
481	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 19,02	R\$ 1.902,00
482	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM	CAIXA	100	R\$ 14,45	R\$ 1.445,00

	ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES				
483	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
484	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140	R\$ 16,92	R\$ 2.368,80
485	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, COM CONEXÃO 15 MM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	40	R\$ 19,37	R\$ 774,80
486	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	260	R\$ 14,25	R\$ 3.705,00
487	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 10,94	R\$ 2.625,60
488	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	140	R\$ 11,54	R\$ 1.615,60
489	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE	CAIXA	120	R\$ 11,14	R\$ 1.336,80

	CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES				
490	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	120	R\$ 11,09	R\$ 1.330,80
491	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	60	R\$ 9,68	R\$ 580,80
492	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 4. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	240	R\$ 12,78	R\$ 3.067,20
493	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
494	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	400	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
495	SUPORTE PARA SORO. Especificação: Suporte para soro com rodígios, ganchos e regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipo de altura na haste, altura mínima 1,85m, altura máxima 2,15m	UNIDADE	55	R\$ 213,67	R\$ 11.751,85
496	SUPORTE PARA TUBO DE ENSAIO EM ACRÍLICO COM 24 UNIDADES	UNIDADE	20	R\$ 37,93	R\$ 758,60
497	SWAB - HASTE DE ALUMÍNIO, ULTRA FINA - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	R\$ 68,42	R\$ 1.368,40
498	SWAB - HASTE PLÁSTICA - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200	R\$ 105,27	R\$ 21.054,00
499	TALA ARAMADA MOLDÁVEL/RESGATE- KIT COM 4 PEÇAS (G,M,P E PP)	KIT	20	R\$ 10,31	R\$ 206,20
500	TALA ARAMADA MOLDÁVEL/RESGATE- TAM GG	UNIDADE	20	R\$ 15,87	R\$ 317,40
501	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	44	R\$ 17,19	R\$ 756,36
502	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	44	R\$ 11,74	R\$ 516,56
503	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 14,83	R\$ 593,20

504	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 28,55	R\$ 1.142,00
505	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	40	R\$ 18,72	R\$ 748,80
506	TELA DE PROLENE 15 X 15CM. Especificação: Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	UNIDADE	40	R\$ 41,81	R\$ 1.672,40
507	TELA DE PROLENE 30 X 30CM. Especificação: Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	UNIDADE	60	R\$ 118,26	R\$ 7.095,60
508	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. Especificação: Aproximadamente 13 x 4 x 4cm Medição instantânea; alarme de febre; 30 memórias; touch free: sem contato com a pele, mais prático e higiênico: visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura.	UNIDADE	100	R\$ 133,24	R\$ 13.324,00
509	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação: Termômetro de precisão à prova d'água. Qualidade comprovada pelo INMETRO. Memoriza a última medição realizada. Desliga-se automaticamente após 10 minutos sem uso. Resultado em aproximadamente 1 min. Emite sinal sonoro ao final da medição. Especificações: Faixa de medição/uso: 32°C a 42°C. Resolução: 0,1°C. Erro máximo de indicação: ±0,2°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts LR41, tipo botão. Vida útil: 250h ou até 1.000 usos. Dimensões aproximadas: 126mm x 18,5mm x 10mm. Peso: 9,6g.	UNIDADE	500	R\$ 11,31	R\$ 5.655,00
510	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA TRANSPORTE	UNIDADE	50	R\$ 159,71	R\$ 7.985,50
511	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA - CABO COM 50 CM.	UNIDADE	50	R\$ 101,91	R\$ 5.095,50
512	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PARA ALIMENTOS	UNIDADE	20	R\$ 148,57	R\$ 2.971,40
513	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	UNIDADE	42	R\$ 118,55	R\$ 4.979,10
514	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA 3 VOLTS	UNIDADE	402	R\$ 66,06	R\$ 26.556,12
515	THERA BAND 120 CM X 15 CM - ESPESSURA: 0,40MM. Especificação: TENSÕES LEVES FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO DIMENSÕES DA FAIXA: 120CM X 15CM, ESPESSURA: 0,40MM	UNIDADE	20	R\$ 67,71	R\$ 1.354,20
516	THERA BAND 120 CM X 15 CM - ESPESSURA: 0,64 MM. Especificação: TENSÕES PESSADAS FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO DIMENSÕES DA FAIXA: 120CM X 15CM, ESPESSURA: 0,64MM	UNIDADE	20	R\$ 172,83	R\$ 3.456,60
517	TIRA REAGENTE PARA GLICOSE-COMPATÍVEL APARELHO ON CALL PLUS-CAIXA COM 50UNIDADES	CAIXA	10.000	R\$ 43,22	R\$ 432.200,00
518	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA - KIT COM 3 PEÇAS. Especificação: MATERIAL DE POLIPROPILENO E NYLON, TAMANHO: 2 METROS, CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO, KIT COM 3 PEÇAS	KIT	52	R\$ 56,47	R\$ 2.936,44
519	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA TIPO ARANHA - ADULTO	UNIDADE	6	R\$ 75,47	R\$ 452,82
520	CPR STAT-PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO ADULTO COM SENSOR- DEA AED PLUS ZOLL	UNIDADE	8	R\$ 570,00	R\$ 4.560,00
521	CPR STAT- PADZ- ELETRODO MULTIFUNÇÃO IFANTIL COM SENSOR- DEA AED PLUS ZOLL	UNIDADE	8	R\$ 538,33	R\$ 4.306,64

522	TORNEIRA DE TRÊS VIAS OU EXTENSOR DUPLA VIA PARA SORO. Especificação: Torneiras de três vias, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos Torneira composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Bico luer lock, com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360º e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embaladas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister) acondicionadas em Caixa de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento e até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde. Esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e Microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.	UNIDADE	4.800	R\$ 36,43	R\$ 174.864,00
523	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTINUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	R\$ 16,12	R\$ 16.120,00
524	TRAQUEIA DE CPAP	UNIDADE	20	R\$ 126,67	R\$ 2.533,40
525	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação: MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES	CONJUNTO	10	R\$ 146,68	R\$ 1.466,80
526	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA INFANTIL - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação: MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES.	CONJUNTO	10	R\$ 143,52	R\$ 1.435,20
527	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML - TAMPA ROXA. Especificação: TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA - CAIXA COM 100 UNIDADES (TAMPA ROXA)	CAIXA	151	R\$ 75,62	R\$ 11.418,62
528	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA ROXA EM ACRILICO PLASTICO	CAIXA	300	R\$ 80,36	R\$ 24.108,00
529	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - TAMPA VERMELHA. Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA VERMELHA	CAIXA	240	R\$ 81,69	R\$ 19.605,60
530	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML - TAMPA AMARELA. Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA AMARELA	CAIXA	300	R\$ 102,45	R\$ 30.735,00
531	TUBO DE COLETA A VACUO 4ML - COM ATIVADOR DE COÁGULO (TAMPA AMARELA). CAIXA COM 100 UNIDADES. BIOQUIMICA	CAIXA	300	R\$ 72,16	R\$ 21.648,00

532	TUBO DE COLETA EDTA (A VACUO - COM EDTA E GEL SEPARADOR PARA HEMATOLOGIA 13 x 100) TAMPA ROXA	CAIXA	2	R\$ 68,92	R\$ 137,84
533	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 10ML - 1,2 X 75CM	UNIDADE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
534	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 12ML - 12 X 75MM	UNIDADE	600	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
535	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 1,2 X 7,5 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 89,14	R\$ 891,40
536	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 1,3 X 10 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	UNIDADE	10	R\$ 82,52	R\$ 825,20
537	TUBO DE SILICONE Nº 204 - PACOTE COM 15 METROS	PACOTE	40	R\$ 51,40	R\$ 2.056,00
538	TUBO VACUTAINER - BIOQUIMICA 5ML COM GEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 120,28	R\$ 84.196,00
539	TUBO VACUTAINER - HEMOGRAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	700	R\$ 149,80	R\$ 104.860,00
540	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - FRASCO 250ML EM PVC UF110 UD - CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	500	R\$ 89,70	R\$ 44.850,00
541	VASELINA LÍQUIDA 250ML	UNIDADE	410	R\$ 69,35	R\$ 28.433,50
542	VASILHAME PARA ESCARRO COM BOCA LARGA	UNIDADE	5.600	R\$ 0,94	R\$ 5.264,00
543	VASILHAME PARA FEZES	UNIDADE	15.800	R\$ 0,89	R\$ 14.062,00
544	VASILHAME PARA URINA	UNIDADE	25.000	R\$ 0,83	R\$ 20.750,00
545	HCG QUICKSTRIP SORO/URINA- CAIXA COM 50 TESTES	CAIXA	100	R\$ 45,42	R\$ 4.542,00
546	DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,1%(SOLUÇÃO AGUOSA)	FRASCO	400	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
547	DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,2%(SOLUÇÃO DEGERMANTE)	FRASCO	400	R\$ 29,59	R\$ 11.836,00
548	DIGLICONATO DE CLOREXIDINE 0,5%(SOLUÇÃO ALCOOLICA)	COMPRIMIDO	400	R\$ 27,33	R\$ 10.932,00
549	Protetor solar fps 60 com repelente - que oferece alta proteção à pele contra os efeitos nocivos da radiação solar, prevenindo as queimaduras solares, além de proteger contra os mosquitos, toque seco e fácil espalhabilidade, não deixa a pele esbranquiçado, antioxidante, minimiza os danos na pele causados pelos raios ultravioletas, rápida absorção, textura leve, livre de corante, ação hidratante, 2 horas de resistência à água, suor e repelente de insetos, efetivo na proteção contra os mosquitos aedes aegypti, culex quinquefasciatus, e Anopheles sp, uso profissional, bisnaga com 120ml	BISNAGA	1.000	R\$ 104,42	R\$ 104.420,00
550	CADEIRA DE RODA – Pneu Maciço, aço com pintura epoxy, dobrável em X, apoio para braços fixo, apoio para pés fixo, indicada para usuários até 150 kg, pneu traseiro maciço, assento e encosto em nylon.	UNIDADE	30	R\$ 1.271,23	R\$ 38.136,90
551	CADEIRA DE RODA PARA BANHO – Assento anatômico removível Fixa, Freios bilaterais 4 rodas aro 6” c/ pneus maciços, para uso sanitário e chuveiro. Peso: 150 kg	UNIDADE	30	R\$ 875,00	R\$ 26.250,00
552	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO - Confeccionada em Polietileno sendo leve e altamente resistente. Suporta até 200 Kg. Possui pegadores bem amplos desenhada de forma que a vítima fique confortável. Pode ser utilizada em Raio-x e Reasonância Magnética. Possibilita o resgate em alturas e na água. As aberturas permitem a utilização de cintos a/anha e Imobilizadores de cabeça Fabricadas nas seguintes cores. Amarela e Laranja; Dados técnicos: Altura: 6cm;	UNIDADE	5	R\$ 633,67	R\$ 3.168,35

	Largura: 45cm; Profundidade: 187cm; Peso: 7,520 kg; Suporte: 200kg; Material: Polietileno				
	VALOR TOTAL			R\$ - 25.015.897,96	

RAYANE SOUZA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 09/2025.

Oriximiná/Pará, 10 de Outubro de 2025.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026-SRP-FMS

O Município de Oriximiná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.153.138/0001 – 35**, neste ato representado pela Sra. _____, Secretária Municipal de Saúde de Oriximiná, brasileira, casado, titular do RG nº _____ SSP/___ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro _____, neste Município de Oriximiná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026-SRP-FMS**, processo administrativo nº ____/2026-FMS, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada equalificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-seas partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

134

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná durante o período de 12 (doze) meses, em consonância com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL			TEL.:			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL						

--

3. DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a

CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na Inteira, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

135

3.1. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo segundo: O prazo de entrega do produto será de conforme descrito na ordem de compra, contados da expedição da mesma, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

3.2. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor/prestador, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor/prestador, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor/prestador. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo

adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

3.3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor/prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 - Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao

máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

139

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal

ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

141

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

142

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Oriximiná-PA, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO
GERENCIADOR
C.N.P.J. nº _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL
C.N.P.J. nº _____
CONTRATADA

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/2026 - FMS

Pregão Eletrônico Nº: **PE - ____ - FMS/2026**

Processo Licitatório Nº: ____ - **FMS/2026**

Gestor do Contrato: ____ NOME ____

Fiscal do Contrato: ____ NOME ____

Fonte de Recursos: _____

143

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de ORIXIMINÁ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001 – 35, com sede na Rua 7 de setembro, nº 1976, Centro, cidade de Oriximiná - PA, neste ato representada por seu titular a Sra. _____, brasileira, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/UF, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de insumos essenciais para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, atendimento humanizado à população e suporte às atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e assistência hospitalar, atendendo assim às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná.

1.2. Discriminação do objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ENTREGA, RECEBIMENTO OU MEDIÇÃO)

2.1. O prazo de entrega do objeto licitado será conforme indicado no Termo de Referência, após a apresentação da requisição emitida pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná e em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratada estará passível de sanções administrativas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, obedecendo todos os requisitos das Ordens de Serviço/Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Oriximiná que indicará o ITEM, quantitativo, local de entrega e demais dados necessários.

- 2.3. Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer dos(s) bens/materiais que não esteja de acordo com a(s) especificação (ões) do Termo de Referência, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 2.4. Demais condições encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

144

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 00 meses contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes desde que em conformidade com o art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 15, inciso IX do Decreto nº 11.462/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

- 5.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ _____ (_____).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**, no exercício de 2026.

Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária:

XXXX - XXXXXXXXXXXX

Elemento de Despesa:

XXXX - XXXXXXXXXXXX

Sub elemento de Despesa:

XXXX - XXXXXXXXXXXX

Fonte de recursos:

Recursos _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados pelo Município em até **30 (trinta) dias** após a entrega/execução, mediante apresentação de documento fiscal/fatura correspondente ao fornecimento/serviço efetuado, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nestas o atestado de recebimento dos materiais e/ou de execução do serviço.

7.2. Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

7.2.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __

7.2.2. Em caso de alteração de conta bancária, deverá comunicar, formalmente, à Contratante para que seja feita a retificação da conta cadastrada.

7.3. O pagamento à contratada somente será realizado mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica e do atestado de aceite pela Secretaria solicitante.

7.3.1. Havendo erro na nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal.

7.4. À CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da conferência, o objeto contratual não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

7.5. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da contratada.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.7. A CONTRATADA deverá fornecer junto à Nota Fiscal, comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, FGTS e previdenciárias, referentes ao mês anterior, a emissão da Nota Fiscal deverá obedecer aos recolhimentos/retenções de acordo com a lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

8.1. Do reajuste:

8.1.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.1.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

8.2. Do reequilíbrio:

8.2.1. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do produto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

8.2.2. O reequilíbrio econômico financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

8.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.2.4. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo de manifestar interesse, assim bem como, apresentar o cálculo minucioso do reequilíbrio econômico financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

8.2.5. Para a justa concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATADA deve apresentar Notas Fiscais que demonstrem o desequilíbrio do contrato, sendo, no mínimo, uma NF com Data Emissão próxima a data da última proposta da contratada e uma NF com Data Emissão atualizada, indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, com descrição completa e número do item, indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

8.2.6. Somente serão consideradas as solicitações de revisão dos preços, aquelas que tenham concluído o prazo mínimo da proposta, mantenham a margem de lucro estabelecida na assinatura do contrato, não ultrapassem a média dos preços encontrados no mercado em geral, que o contrato esteja vigente e ainda possua saldo.

8.2.7. Sem a apresentação das informações indicadas nos itens “8.2.5” e “8.2.6”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.

8.2.8. O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual de compra do produto, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.

8.2.9. O MUNICÍPIO e o CONTRATADO poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, por repactuação precedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação dos preços e tendo sempre como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

8.2.10. A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

8.2.11. Se for o caso, incube a Administração, como fiscal do contrato e por se tratar de tarefa Administrativa, verificar a correção da planilha de custos reequilibrada apresentada pela requerente, em confronto com a Planilha apresentada na proposta, por meio de servidor com conhecimento técnico ou setor competente, se ocorreu a efetiva repercussão dos eventos discriminados no pedido pela forma da Lei, assim, contemplando corretamente os custos que realmente tiveram os fatos comprovados e a partir de que data ocorreu.

8.2.12. O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Cabe a CONTRATADA apresentar documentos (originais, autenticados em cartório, ou autenticados por servidor) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.

8.2.13. Os valores constantes do contrato serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do objeto, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo;

- 9.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021;
- 9.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução;
- 9.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao PRESTADOR DE SERVIÇO;
- 9.5. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção que venha acontecer que esteja incompatível com objeto licitado;
- 9.6. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto;
- 9.7. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 9.8. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção;
- 9.9. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual;
- 9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 9.11. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Projeto Básico/Termo de Referência;
- 10.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 10.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Processo Licitatório;**
- 10.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 10.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 10.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 10.4. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

- 10.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.10. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 10.13. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 10.14. Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 10.15. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 10.16. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 10.17. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.18. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.19. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.21. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 10.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.25. Demais obrigações encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante que, com

dolo ou culpa:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

149

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Impedimento de licitar e contratar;
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;
- IV - Multa.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

11.4.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

11.4.3. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *05(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Aplicam-se também para extinção contratual os artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

151

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CASOS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Oriximiná/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

ORIXIMINÁ, ____ de ____ de 2026.

**Representante legal do
Contratante**

**Representante legal da
Contratada**

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL E FINAL)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de bens
_____, pelo preço global de R\$ _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

152

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____
RG nº: _____ Expedido por: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____ Localidade,
____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES: 1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DO LICITANET e as especificações constantes do Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

153

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ___ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de Oriximiná/MG, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
 5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de Oriximiná/PA.
- A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar o Município de Oriximiná/PA, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE O ART. 63, INCISOS I E IV

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

155

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a)

_____, portador do Documento de Identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Atendem aos requisitos de habilitação,
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por fim DECLARA pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Localidade, ____ de _____ de _____.

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88.

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 07/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

156

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

157

Prezados Senhores,

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____, sob penas da Lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação com Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido nessa Lei Complementar. Na presente data é considerada:

(....) MICROEMPRESA – Receita bruta a anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta a anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

Observação:

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

(Localidade) _____ de _____ de _____

FIRMA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.